

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.751

Belém - Terça-feira, 11 de maio de 1982.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.227 e 2.228
PORTARIA Nº 728
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda,
Viação e Obras Públicas, Planejamento
e Coordenação Geral e Educação.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-EPT
- 003/82 - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

EXTRATOS DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN

2. CADERNOS

56 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2227 DE 07 DE MAIO DE 1982

Abre à SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no Item I, do artigo 4º, da Lei nº 5.009, de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput", deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2202
FUNÇÃO: Transporte	16
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividade a Cargo do Departamento de Estradas de Rodagem - DER	2.817

3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 32.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2228 DE 07 DE MAIO DE 1982

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO GRATUITO EMITIDO SOBRE LOTE AGRÍCOLA DA PRIMEIRA COLÔNIA DE MARITUBA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a comprovação, após vistoria realizada pelo Departamento Técnico do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, - ITERPA, de abandono do Lote Agrícola nº 212-A, da primeira Colônia de Marituba, no Município de Ananindeua;

Considerando, mais que compete ao Estado fomentar o aproveitamento das áreas ociosas, situando, nas mesmas, pessoas interessadas em fazê-las produzir;

DECRETA:

Art. 1º - FICA CANCELADO, com base no § 2º, do Art. 45 do Decreto-Lei nº 57/69, o TÍTULO DEFINITIVO GRATUITO, nº 1028, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em data de 20 de dezembro de 1974, em favor de Maria Jalva Cardoso Cantão, referente ao Lote Agrícola nº 212-A, situado na Estrada Central, da primeira Colônia de Marituba, no Município de Ananindeua, neste Estado, com uma área de 00ha.20a.00ca (vinte ares), assentado às fls. 115, do Livro 01, sob o número de ordem 3.435, do Talonário nº 02, série "L".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 07 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 728 DE 07 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 0366/82-GG, de 06.04.82, do Gabinete do Governador do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado do Maranhão, até ulterior deliberação e sem ônus para o Estado do Pará, Lucicléa Gomes da Silva Carvalho, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 - Classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAI LÔBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Mar - Lus - nar
de Barros, para exercer em virtude de aprovação em
concurso público o cargo de Nutricionista, Código
GEP-ANSN-623.1 - Classe A, lotada na Secretaria de
Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio
de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear Osmar Alves Torres para exercer o car-
go em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia
Municipal de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de
maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 009/82 - GC DE 06 DE MAIO DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no
uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o Art. nº 107 da
Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Considerando o Laudo Médico nº 1719, datado
de 26.04.82, expedido pela Junta de Inspeção de Saú-
de da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença a servi-
dora Ana Célia Tavernard Neves, ocupante do cargo
de Agente Administrativo Cód. GEP-SA-901.3, lotada
no Gabinete Civil do Governador, no período de 21.04
a 09.07.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 06 de maio de
1982.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA
Resp. p/Chefia do Gab. Civil
(G. Reg. nº 1253)

SECRETARIAS**FAZENDA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 245 DE 07 DE MAIO DE 1982**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 77, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, que redefiniu a estrutura, atribuições e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda,

R E S O L V E:

INSTALAR, nesta data, em sua base física, a CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DO LITORAL, sita à Av. Bernardo Sayão, 1.718, criada pelo Decreto nº 2.201, de 22.04.82, com as atribuições previstas no art. 59, do Decreto nº 10.404/77, jurisdicionada à Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 246 DE 07 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual na Estrada Nova-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-4, a JOSÉ MONTEIRO DE PINA, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 247 DE 07 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:

DESIGNAR, JOSÉ MONTEIRO DE PINA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.3, para a função de Chefe da Central de Fiscalização do Litoral-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 248 DE 07 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o

contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Porto do Sal-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-2, a EMÍLIO SEVERO PINA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 249 DE 07 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:

DESIGNAR, EMÍLIO SEVERO PINA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.2, para a função de Chefe do Setor de Fiscalização da Central de Fiscalização do Litoral-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 250 DE 07 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:

DESIGNAR, FÁTIMA MARIA DAMIANA MARTINS DA CUNHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1, para a função de Chefe do Setor de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização do Litoral — 1ª Região Fiscal-Belém, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 251 DE 07 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:

DESIGNAR, JOÃO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Ver-O-

Peso-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 252 DE 07 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:
DESIGNAR, OSVALDO DIAS MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual na Estrada Nova-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 253 DE 07 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:
DESIGNAR, LIONEL FONTINELLI BARBALHO, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe "A", para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Porto do Sal-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 254 DE 07 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:
DESIGNAR, ÁLVARO DE CASTRO BRAGA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF.-502.2, para a função de Chefe do Setor de Informações Econômico-Fiscais da Central de Fiscalização do Litoral-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 255 DE 07 DE MAIO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0725/82, de 05.05.82,

R E S O L V E:
DESIGNAR, CREUSA SANTOS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF.-503.1, para a função de Chefe do Setor de Arrecadação da Central de Fiscalização do Litoral-1ª RF.-Belém, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3673 - Dia: 11.05.82)

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE MAIO DE 1982
A Presidenta da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 222 de 28 de abril de 1982, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 196 § 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953 (E.F.P.C.E.M.) e mais o que consta da Portaria nº 236 de 29 de abril de 1982 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora WALDETE SERRA DA CRUZ, Agente-Tributário, lotada na Coordenadoria de Fiscalização desta Secretaria, para servir como Secretária da referida Comissão.

CATARINA DAS GRAÇAS M. GOMES
Presidenta da Comissão
(Ext. Reg. nº 3674 - Dia: 11.05.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, em exercício (Delegação de Competência - Portaria nº 31 de 06.01.79)

000624/82 - Concedo ao servidor CARLOS FERNANDO LEITE, Salário Família a (01) dependente a partir de abril/82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS
Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3674 - Dia: 11.05.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 21/82 — SEVOP DE 06 DE MAIO DE 1982.

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições:

RESOLVE:
Designar os funcionários EVALDO CABRAL RAMOS, Agente Administrativo, PEDRO DALTRO

CUNHA, Assistente Jurídico; CARLOS, ROBERTO BARROS, Agente Administrativo e MARIA DAS GRACAS PEREIRA GAMA, Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a Tomada de Preços nº 03/82 — SEVOP, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3682. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 22/82 — SEVOP DE 07 DE MAIO DE 1982.

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários DOADI SILVA DA MATA, ALBERTO RODRIGUES, ambos Agentes Administrativos e MARLI SILVA OLIVEIRA, Datilógrafo todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 15/82 — SEVOP, destinado ao fornecimento de esquadrias de madeira, para as obras desta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3682. Dia: 11.05.82)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 134/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 098/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor ARIBERTO VENTURINI, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 de março a 10 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 17 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 3683. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 139/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 094/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor ARIBERTO VENTURINI, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) para Material de Consumo na Atividade 1901.030.90402.069, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 a 30 de março de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 19 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 3683. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 150/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 121/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, à servidora ANA LÚCIA FRAZÃO GRACINDO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 28 de março a 07 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 25 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 3683. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 170/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 048/82 — SSG;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor JOSÉ PEDRO MORAES DE MELO, assistente técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte cruzeiros) para Material de Consumo na Atividade 1901.03070212.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, dia 01 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3683. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 171/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 046/82 — CODAM;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA DO CÉU SILVA GUIMARÃES, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para remuneração de Serviços Pessoais na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 12 a 13 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3683. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 173/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 136/82-CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor ARIBERTO VENTURINI, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de

30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 06 a 07 de abril de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3683 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 174/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 146/82-CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA LOBATO TORRES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 12 a 24 de abril de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3683 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 177/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 137/82-CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor ANTONIO OSVALDO DA PONTE SOUZA, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 01 a 15 de abril de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 1º dia do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3683 - Dia: 11.05.82)

SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 178/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 134/82-CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora JOSEFINA BENETELO DOS SANTOS, Auxiliar Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090.02.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 07 a 30 de abril de 1982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 1º dia do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 179/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI Nº 144/82-CODEC,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos Termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora VERA LÚCIA CAMPOS GERMANO, Aux. Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 18 a 30 de abril de 1.982.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de março de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ex. Reg. nº 3684 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 180/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 01 a 30 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 1º dia do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral,
em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 181/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 145/82 — CODEC

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA JOSÉ CAMPOS MOÛRA MELO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 12 a 17 de abril de 1.982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ao 1º dia do mês de abril de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 182/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e, considerando os termos da CI nº 014/82 — URP/Santarém;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para Material de Consumo e de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 01 a 30 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 01 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 185/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 155/82 — CODEC;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor EDSON JOSÉ ALVES DE SOUZA, Auxiliar Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 07 a 30 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 06 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 187/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 159/82 — CODEC.

RESOLVE:

Conceder suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora TEREZINHA DE JESUS GATINHO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 12 a 20 de abril de 1.982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 06 dias do mês de abril de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 190/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 055/82 — SSG;

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor JOSÉ PEDRO MORAES DE MELO, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$

3.000,00 (três mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, dia 12 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 07 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 191/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 053/82 — CODAM

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora ANA DE NAZARÉ CAXIAS LUNA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 22 a 26 de abril de 1.982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 07 dias do mês de abril de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 193/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 161/82 — CODEC

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909 de 26.11.74, ao servidor ARIBERTO VENTURINI, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 14 a 30 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de abril de 1.982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 3684. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 195/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 164/82

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias após esgotado o período de aplicação, de 23 de abril a 22 de maio de 1982.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício.

(Ext. Reg. nº 3684 — Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 197/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e Considerando os termos da CI nº 054/82-CODAM

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor LUIZ ANTONIO CARVALHAL, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para material de consumo, e de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros) para outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias esgotado o período de aplicação, de 13 a 30 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 12 dias do mês de abril de 1982

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 3684 — Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 199/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 165/82-CODEC,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor ARIBERTO VENTURINI, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 16 a 18 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 13 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 3684 - Dia 11.05.82)

PORTARIA N. 200/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 166/82 - CODEC,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora VERA LÚCIA CAMPOS GERMANO, Aux. Téc., desta Secretaria, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 14 a 17 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 13 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 3684 - Dia 11.05.82)

PORTARIA N. 207/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 171/82 - CODEC,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor ANTÔNIO OSVALDO PONTE SOUZA, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 21 a 30 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 3684 - Dia 11.05.82)

PORTARIA N. 208/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da CI n. 172/82 - CODEC,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora ELIANA HOMCI BRAGA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.068, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 22 a 26 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 20 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 3684 - Dia 11.05.82)

PORTARIA N. 209/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 062/82 - SSG
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor JOSE PEDRO MORAES DE MELO, Assistente Técnico desta Secretaria no valor de Cr\$-13.000,00 (treze mil cruzeiros) para Material de Consumo na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, dia 16 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 15 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 3684 - Dia 11.05.82)

PORTARIA N. 212/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 184/82 - CODEC,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, à servidora MARIA LOBATO TORRES, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090202.063, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 24 a 25 de abril de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 22 dias do mês de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 3684 - Dia 11.05.82)

PORTARIA N. 230/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 193/82 - CODEC,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora ELIANA HOMCI BRAGA, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.065, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 27 de abril a 26 de maio de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 27 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 3684 - Dia 11.05.82)

PORTARIA N. 241/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI n. 022/82 - URP - SANTARÉM,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74 ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA, Técnico desta Secretaria, nos valores de Cr\$-23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para Material de Consumo, e de Cr\$-58.000,00 (cincoenta e oito mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos, na Atividade 1901.03090401.038, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao

processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 01 a 30 de maio de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 29 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n.º 3684 - Dia 11.05.82)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2423/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 191/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Francisca Margareth Carvalho Pamplona, Auxiliar Administrativo, atualmente servindo no Departamento de 2º Grau, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2424/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 30088/81,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria Auxiliadora Maia Leite, Auxiliar Escolar, com exercício no Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2425/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 2730/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria das Graças Souza Balesteros, Orientador Educacional, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Edgar Pinheiro Porto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2442/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 30087/81,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, Miriam Bernadete Cardoso de Sena, Auxiliar Administrativo, diarista, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 09 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2830/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 3474/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, Ubirajara Santos de Oliveira, Vigia, Referência I, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2901/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4152/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Ivanilzo Cardoso Guimarães, Servente, Diarista, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, nesta Capital, a partir de 01.04.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2902/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 4392/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria do Socorro de Campos Monteiro, Professor Horista, Autorizado, com exercício no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2921/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 07/82 - EENB,

RESOLVE:

DISPENSAR Ruth Maria Barata Machado, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 2927/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 055/82 - EIMSN,

RESOLVE:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, Ana Cristina Alvin Lopes, Professor Horista, Licenciado Pleno, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Maria da Silva Nunes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 4077/82 - DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 22/82 - NESU;

RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Vice Diretor, Maria Tereza Martins e Sousa, com exercício na Escola Estadual Arthur Porto, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11/05/82)

PORTARIA Nº 4665/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 5243/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ROSA MARIA RIBEIRO TAVARES, Supervisor Escolar, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 4664/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 52/82-CIFN,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ELIEZER NAZARENO ARAGÃO DE OLIVEIRA, Vigia, Referência I, com exercício, no Colégio Integrado Francisco Nunes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 4614/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR MARGARETH AUXILIADORA LIMA DE OLIVEIRA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotada na Escola Estadual de 2º Grau Maria da Silva Nunes, nesta Capital, em virtude não ter assumido o cargo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 06 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 4668/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Of. nºs 46 e 52/82-EEDM,

RESOLVE:

DISPENSAR, de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, os servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta Capital.

NOME

JACOB SIMÃO DE LIRA
MANOEL RODRIGUES PACHECO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação,
em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5490/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13882/81,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HONORINA DA SILVA MILHOMENS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Pe. Salvador Traccaioli, no Município de Castanhal, a partir de março/81. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 22 de julho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6590/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 17737/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, EVA MARIA SANTOS E SANTOS, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Tomé-Açú.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6781/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 10198, 10200 e 15117/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Monte Alegre.

NOME - FUNÇÃO

VERA LÚCIA DA SILVA BEZERRA - Prof. Ref. I
APOLINÁRIO JOÃO PANTOJA DE JESUS - Prof. Ref. I
ANA ESTER PINHO DE LIMA - Prof. Ref. IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6597/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 10194/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RENATO MACHADO BAIA, Professor Horista, lotado no Município de Monte Alegre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6616/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1901/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ODETE DE ARAÚJO LIMA, Professor Primário, Referência IV, lotado no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6621/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 26442/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ROSALINA MARANHÃO NUNES, Professor Regente, Referência II, lotado no Município de Monte Alegre.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6622/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 27790/80,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDA DUARTE GONÇALVES, Servente, lotado no Município de Tomé-Açú.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6618/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12823/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, Professor, lotado no Município de São João do Araguaia, a partir de 01.03.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6569/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3162/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ELZA LOPES DOS SANTOS, Servente, Referência I, lotado na Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Santarém, admitida através da Portaria nº 6780/80-DIVAP/DEPES, de 07.10.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6640/81-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1831/81,

R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, MARIA ELIZABETH KAZUMI EGOSHI, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício no Município de Acará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6607/81-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 18742/81,

R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, DOS ANJOS MARIA FARRAPES DE SOUZA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Prainha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. Nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6638/81-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 11496 e 18504/81,

R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Óbidos.
NOME - FUNÇÃO

RUTH MARIA FERREIRA DE ANDRADE - Prof. Ref. IV
MARIA EUZALENE DO RÉGO IMBELLONI - Prof. Ref. IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 7027/81-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento datado de 15.08.81,

R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, ROSA PINTO TELES, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de novembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 7050/81-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
DISPENSAR, da função de Vice-Diretor, os servidores abaixo relacionados, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Lameira Bittencourt, no Município de Castanhal, designados através da Portaria Coletiva nº 6626/81-DIVAP/DEPES, de 14.08.81.

NOME
OLIVAR ALVES REIS
MARIA DE NAZARÉ CUNHA PASTANA
STELLA NASCIMENTO PRADO
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de novembro de 1981.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 4094/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
DISPENSAR da função de Coordenadora Setorial da Capital, na CORCOF, o servidor ARLETE LIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP/ANSTAE-619.2, Classe B, designada através da Portaria Coletiva nº 4294/80-DIVAP/DEPES de 07.07.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação
em exercício
(Ext. Reg. nº 3668 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5562/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 24059/81.

R E S O L V E:
DISPENSAR a pedido o servidor JOÃO MARCOS RIGO, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Dr. Fábio Luz, no município de Tomé-Açú.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5557/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 5746/80.

R E S O L V E:
DISPENSAR a pedido o servidor LEONOR ESPYNEIRO NASCIMENTO, Inspetor de alunos - Diarista lotado na Escola Estadual Lameira Bittencourt, no município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Registre-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5555/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 01951/82.

R E S O L V E:
DISPENSAR a pedido o servidor CHARLES HEWART BIELEFELDT BUSH, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Eseriel Monica de Matos, no município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5556/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despacho exarados no Proc. 20422/81.

R E S O L V E:
DISPENSAR a pedido o servidor VALDOMIRA DA SILVA LIRA, Servente - Ref. I, lotado na Escola Estadual Felipe Patroni, no município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3669)

PORTARIA Nº 5554/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 008704/81.

R E S O L V E:
DISPENSAR a pedido o servidor SABINO CORRÊA DOS SANTOS, Vigia REF. I, lotado no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5553/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 29.373/81,

R E S O L V E:
DISPENSAR a pedido o servidor FRANCISCO LOPES FERREIRA, Vigia-REF. I, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Almirante Soares Dutra", no município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5552/80-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 22018/81.

R E S O L V E:
DISPENSAR a pedido, o servidor MARIA DE NAZARÉ ALVES NOJOSA, Professor Primário - REF. IV, lotado na Escola Estadual Frei Ambrósio, no município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5551/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 5806/82.

R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido o servidor HAROLDO LEMOS BURLE, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Dr. Fábio Luz, no município de Tomé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5402/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1767/82.

R E S O L V E:
DISPENSAR, da função de Secretária o servidor DAYSE DE JESUS GOMES PONTES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", com exercício na Escola Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé-Açu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5302/82-DIVAP/DEPES
A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4767/82.

R E S O L V E:
DISPENSAR, a pedido, o servidor DAMIÃO FERREIRA DE SANTANA, Vigia Referência I, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Cônego Leitão, no Município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5303/82-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1294/82,

R E S O L V E:

DISPENSAR, da função de Secretária o servidor GRAÇA CLÉA BESSA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "E", com exercício na 10a. Divisão Regional de Educação, no Município de Castanhal, designada através da Portaria, nº 4093/80-DIVAP/DEPES de 27.06.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 07 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6836/81-DIVAP/DEPES

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Proc. nº 18997/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO MELO MONTEIRO, Professor Horista, lotado na Escola Estadual Benício Lopes, no Município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 8306/81-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 19803 e 19804/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados na Escola Estadual Inglês de Souza, no Município de Óbidos, a partir de 03.08.81.

NOME	FUNÇÃO
Febrônia Lopes de Souza	Prof. Ref. I;
Aldnir Vidal de Sousa	Prof. Ref. IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de setembro de 1982.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 8307/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13145/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, o servidor MARIA ELIZABETH PASTANA BRAZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", com exercício na Escola Estadual Richard Hennington, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de setembro de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 8393/81-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no requerimento,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Secretária, o servidor MARIA IVANILDE ÁVILA, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual São Francisco do Pará, no Município do mesmo nome, designada através da Portaria nº 3104/80-DIVAP/DEPES, de 15.05.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de outubro de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6017/81-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício s/nº-CMSSBV,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Secretário, o servidor ZOMAR DE BRITO BORGES, Professor Regente, Referência II, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de São Sebastião da Boa Vista, designado através da Portaria nº 4074/80-DIVAP/DEPES, de 25.06.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6021/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 11714/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Secretária, o servidor RAIMUNDA DE FÁTIMA SOUSA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pedro Álvares Cabral, no Município de Santarém, designada através da Portaria nº 0374/00-DIVAP-DEPES, de 19.03.80.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6218/81-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ARAÚJO, Professor Não Titulado,

Referência I, lotado no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de agosto de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6146/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 356/81-D.R.E.,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ELIZABETH MORAES CARVALHO, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual "Nilza Nascimento", no Município de Castanhal admitido através da Portaria Coletiva nº 2232/81-DIVAP/DEPES, de 13.03.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de junho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6249/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no mapa demonstrativo,

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53, o servidor FRANCISCO DA SILVA MARTINS, Vigia, Referência I, lotado no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 3669. Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6002/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 122/81-8a. DRE.

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor ARLUCE ALMEIDA DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", com exercício na Escola Estadual Inglês de Souza, no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 5480/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4119/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Secretária, o

servidor MARIA FRANCISCA DA ROCHA MARIALVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", com exercício na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Óbidos, designada através da Portaria nº 8832/77-DIVAP/DEPES, de 17.11.77,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de julho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6794/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor TEREZINHA PORPINO BASTOS, com exercício na Escola Estadual de 2º Grau Lameira Bittencourt, no Município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6001/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Ofício nº 122/81-8a.DRE,

R E S O L V E:

DISPENSAR da função de Diretora, o servidor MARIA IZA DE SOUSA ASSIS PRADO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B", com exercício na Escola Estadual de 1º e 2º Grau São José, no Município de Óbidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6782/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs. 17834 e 18456/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Óbidos.

NOME	FUNÇÃO
Aldenizia Teixeira Vidal	Prof. Ref. IV.
Raimunda Reis de Assunção	Aux. Disciplina Ref. II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6780/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14413/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, VICENTE PAULO ALMEIDA, Professor Não Titulado, Referência I, lotado no Município de Prainha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

PORTARIA Nº 6640/81-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 1831/81,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA ELIZABETH KAZUMI EGOSHI, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício no Município de Acará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1981.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3669 - Dia: 11.05.82)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 4660 — Admitir para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo - Ref. III, o servidor: Alberto Magno Correa, no Município de Benevides.

PORTARIA Nº 4619/82 — Admitir como Horista, o Professor Autorizado c/Curso Superior: Maria das Graças de Souza, na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco.

PORTARIA Nº 4615 — Admitir para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo - Ref. III, na Escola Estadual de 2º Grau Maria da Silva Nunes: Vicente Raphael Notargiacono Salluzi.

PORTARIA Nº 4613/82 — Admitir para exercerem a função de Vigia - Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, os servidores abaixo relacionados: Manoel da Silva Rocha, Milton Marcos do Rosário Nunes e Delfin Batista de Lima.

PORTARIA Nº 4715/82 — Admitir como Horista, o Professor Autorizado: Ana Virgínia Soares Van Den Berg, para lecionar no Instituto Carlos Gomes, nesta capital.

PORTARIA Nº 4726/82 — Admitir para exercer a função de Vigia - Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Pedro Amazonas Pedrosa, nesta capital: Osvaldo Santana.

PORTARIA Nº 4725/82 — Admitir para exercer a função de Vigia - Ref. I: Eufrásio Feijó de Melo, na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar.

PORTARIA Nº 4724/82 — Admitir para exercer a função de Vigia - Ref. I: Francisco de Almeida, no Centro Interescolar Maria da Silva Nunes.

PORTARIA Nº 4723/82 — Admitir para exercer a função de Vigia - Ref. I: Eurico Braga Bragança, na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata.

PORTARIA Nº 4721/82 — Admitir para exercerem a função de Vigia - Ref. I, no Instituto de Educação

do Pará, os servidores abaixo relacionados: Lino Vilhena e Manoel Félix dos Santos.

PORTARIA Nº 4722/82 — Admitir para exercerem a função de Vigia - Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Edgar Pinheiro Porto, nesta capital, os servidores relacionados abaixo: Raimundo Teodoro Alves e Manoel Rodrigues da Silva.

PORTARIA Nº 4720/82 — Admitir para exercer a função de Vigia - Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Avertano Rocha, nesta capital: José Maria da Mata Soares.

PORTARIA Nº 4727/82 — Admitir para exercerem a função de Vigia - Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital, os servidores abaixo relacionados: Benjamin Pantoja Ribeiro e Daniel Martins de Lima.

PORTARIA Nº 4719/82 — Admitir como Horista, o Professor Autorizado: Arão Saraiva de Araújo, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata.

PORTARIA Nº 4718/82 — Admitir como Horista, o Professor Licenciado Pleno: Rosana Maria Souza Bergh, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Avertano Rocha.

PORTARIA Nº 4717/82 — Admitir como Horista, o Professor Autorizado: Dalton de Oliveira Silva, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar.

PORTARIA Nº 4716/82 — Admitir como Horista, os professores abaixo relacionados, para lecionarem no Núcleo de Educação Física: Ivanete Cordeiro de Albuquerque - Autorizado; Raimundo Alberto Tavares Ampuero - L/Pleno; Luiz Otávio Ferro e Silva - Autorizado; João Nogueira da Silva - L/Pleno; e Rosângela Vieira - Autorizado.

PORTARIA Nº 2432/82 — Admitir como Horistas, os professores abaixo relacionados para lecionarem no Núcleo de Educação Física: Almir Augusto de Figueiredo Filho - L/Pleno, a partir de 01.04.82; Lucila Rodrigues Ferreira - L/Pleno, a partir de 01.04.82; Geraldo de Lima Guedes - L/Pleno, a partir de 01.04.82; Luiz Otávio Nascimento Martins - L/Pleno, a partir de 01.03.82; Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino - Autorizado, a partir de 01.04.82; Eulina Freitas de Andrade - Autorizado, a partir de 01.04.82; Norberto Sarmiento Queiroz Júnior - Autorizado, a partir de 01.04.82; João Guilherme Pimenta de Abreu - Autorizado, a partir de 01.04.82; Ana Lúcia Costa de Campos - Autorizado, a partir de 01.04.82; Otília Ferreira Correa - Autorizado, a partir de 01.04.82; Darcy Alencar de Brito - Autorizado, a partir de 01.04.82; Ana Glória Guerreiro Nascimento - Autorizado, a partir de 01.04.82; Maria do Socorro Henriques Couto - Autorizado, a partir de 01.04.82.

PORTARIA Nº 2805/82 — Designar: Angelina Dias Wanzeler, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", para responder pela Direção da Escola Temístocles de Araújo, a partir de 01.04.82.

PORTARIA Nº 4076/82 — Mandar servir, na CORCOF/SEDUC, o servidor: Ana Moreira de Lima, ocupante do cargo de Assistente Social - Código GEP/ANSAS 602.1 - Classe "A", nomeada através do Decreto nº 1936, de 05.11.81, em virtude de aprovação

em concurso interno para Ascensão Funcional, com uma carga horária de trabalho de 30 horas semanais.

PORTARIA Nº 2918/82 — Suspende o funcionário: Alberto Jorge Pereira, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.1 - Classe "A", lotado no CTRH/SEDUC, no Município de Benevides, por quinze (15) dias de atividades de acordo com o previsto no art. 181, Item III, combinado com o art. 184, § 1º da Lei nº 749, de 24.12.53.

PORTARIA Nº 2809/82 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 0111/82-DIVAP/DEPES, de 05.01.82, que concedeu seis (06) meses de Licença Especial, ao servidor: Olinda Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Código GEP/SA-901.3 - Classe "C".

PORTARIA Nº 4662/82 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2440/82-DIVAP/DEPES, de 08.03.82, que admitiu: Maria Djalma de Lima, para a função de Servente - Ref. I, no C.T.R.H./SEDUC.

PORTARIA Nº 4663/82 — Designar o servidor: Fernando Farias Pinto - Professor Adjunto, para responder pela Direção da Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 4675/82 — Designar: Maria Gomes Faial, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D", para responder pela Vice-Direção da Escola Estadual Teófilo de Araújo.

Port. nº 2926/82 — Mandar servir, na função de secretária, na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata, o servidor NEUZA CUIVAR DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", atualmente servindo no I.E.P.

Port. nº 2575/82 — Mandar servir, na função de Vice-Diretor, na Escola Estadual "Desembargador Osvaldo de Caldas Brito", no município de São Caetano de Odivelas, o servidor RÍSIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2 Classe "B", atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. Carlos Guimarães".

Port. nº 4058/82 — Designar o servidor MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código GEP-M-401.5, Classe "E", para representar junto ao Programa Mundial de Alimentação — PMA, a Secretaria de Estado de Educação.

Port. nº 4099/82 — Designar o servidor CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-403.3 Classe "C", para atuar como responsável pelo Programa "Esportes para Todos", no Estado do Pará, junto à Secretaria de Educação Física e Desportos do MEC.

Port. nº 4098/82 — Designar o servidor LUCI DÉIA FRANCISCA CARVALHO PAMPLONA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA 901.2 Classe "B", para responder, pela Secretaria da Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça.

Port. nº 4093/82 — Designar o servidor JUDITH POLTRONIERI LOPES, Professor Adjunto, lotado no I.E.P., como responsável pela parte administrativa e técnico-pedagógica do Ginásio Dionísio Hage.

Port. nº 4097/82 — Designar o servidor ARLETE LIMA GUIMARÃES, Professor Horista, L/Plena, para responder pela direção da Escola Estadual de 2º Grau Augusto Meira, durante o impedimento do titular.

Port. nº 4095/82 — Designar o servidor SINÉLIA PEREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS 602.2 Classe "B", para responder pela CORCOF/SEDUC.

Port. nº 4616/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, ANTÔNIO JORGE ABRAÇADO HENRIQUES.

Port. nº 4659/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, no Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes, o servidor ARNALDO FERREIRA DE LIMA.

Port. 4658/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar, o servidor RICARDO MIRANDA MUFARREJ.

Port. nº 4655/82 — Admitir como horista, os professores autorizados, abaixo relacionados, para lecionarem no Centro Integrado Francisco da Silva Nunes, nesta capital.

MARIANA TEREZA ATHAYDE BORDALLO DA SILVA.

PEDRO PAULO LOPES LEITE.

Port. nº 4656/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, no Centro de Educação Especial, o servidor PEDRO SÉRGIO BRAGA LISBOA.

Port. nº 4620/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, para atuar no Núcleo de Ensino Supletivo, FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA.

Port. nº 4611/82 — Admitir como horista, os professores abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar.

DILÚ MARIA DAS MERCÊS COIMBRA

ÉLIDA MARIA DE ARAÚJO CAMPOS

Port. nº 4612/82 — Admitir como horista, os professores licenciados plenos, abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça:

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

JOSÉ DA SILVA BARROS FILHO

EVANGÉLINA ALENCAR FARAH

ORO GERALDES GABBAY

Port. nº 4086/82 — Suspende o funcionário MAURO ANTÔNIO OLIVEIRA BORGES, Motorista, Ref. III, lotado no C.T.R.H, no município de Benevides, por oito (8) dias de trabalho, de acordo com o art. 184, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Port. nº 2928/82 — Mandar servir no CEDESP/SEDUC, o servidor CLAUDETE RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 Classe "A", nomeada através do Decreto nº 1936 de 05.11.81, em virtude de aprovação em concurso interno para ascensão funcional, com uma carga horária de 15 horas semanais.

Port. nº 4602/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar, o servidor LOURIVAL CUNHA PINHEIRO.

Port. nº 4605/82 — Admitir como horista, os professores abaixo relacionados para lecionarem no Núcleo de Educação Física:

JOSE CARLOS FURQUIM DE ARRUDA — L/Pleno
DULCE SILVA DO AMARAL — Autorizado
HERDÁVIO DA SILVA NORONHA — Autorizado
CÉSAR BENEDITO CASTRO CARDIAS — Autori-

zado
Port. nº 4088/82 — Admitir os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no município de Benevides:

MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
ZAIRA PINHEIRO CHAVES.

Port. nº 4080/82 — Admitir como horista, os professores abaixo relacionados, para lecionarem na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco:

LUCIMAR COSTA BRASIL — L/Pleno
CREUZA MARIA MORAES FRANÇA — Autori-

zado.
Port. nº 4081/82 — Admitir como horista, os professores abaixo relacionados para lecionarem na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata:

CARLOS ERIVALDO NASCIMENTO SILVA — L/Pleno.

MARIA DIAS GONÇALVES — L/Pleno

Port. nº 4082/82 — Admitir como horista, os professores abaixo relacionados para lecionarem no Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes:

LÚCIO MACIEL DA SILVA — L/Pleno

EDINALDO TEIXEIRA — Autorizado

Port. nº 4083/82 — Admitir como horista, o Professor L/Pleno, NELSONITA DA SILVA VALENTE, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar.

Port. nº 4085/82 — Admitir como horista, o Professor L/Pleno, MARIA ARLETE REGO PEREIRA, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça.

Port. nº 4617/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado para lecionar na Escola Estadual Magalhães Barata, o servidor ANTÔNIO MALCHER ALFAIA.

Port. nº 4053/82 — Admitir para exercerem a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, os servidores relacionados abaixo:

CLEOCI MOURA DA SILVA

MIRIAN ANTÔNIA DE SOUZA

LANA DE FÁTIMA DOS SANTOS SERRÃO

Port. nº 4054/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, na Escola Estadual Waldemar Ribeiro, o servidor LOURIVAL BARBOSA LIMA.

Port. nº 4060/82 — Admitir para exercerem a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no Município de Benevides, os servidores abaixo relacionados:

ORLANDINA PEREIRA DA SILVA

JOSÉ LUIZ CORRÊA

ROSELENE DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

ESTRELA PANZUELO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES CARDOSO.

Port. nº 4068/82 — Admitir para exercerem a função de Vigia, Ref. I, no Centro Interescolar de 2º Grau Maria da Silva Nunes, os servidores abaixo relacionados:

PEDRO CORDEIRO SARAIVA

JORGE BENEDITO MELO NASCIMENTO

Port. nº 4069/82 — Admitir como horista, o Professor com Curso Pedagógico HELENA MARIA BRITO DA SILVA, para lecionar no Centro de Educação Especial, a partir de 01.04.82.

Port. nº 4072/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado com Curso Superior, SIMAO ISAAC BENZECRY, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, no período de 15.03.82 a 15.10.82.

Port. nº 4084/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Pedro Amazonas Pedroso, o servidor MARIA EDNA DUARTE SOARES.

Port. nº 4096/82 — Admitir como horista, o Professor L/Pleno, ARLETE LIMA GUIMARÃES, para atuar na Escola Estadual de 2º Grau Augusto Meira.

Port. nº 4100/82 — Admitir RAIMUNDA NONATA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Primário, Ref. IV, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira.

Port. nº 2913/82 — Admitir como Horista, os professores abaixo relacionados para lecionarem no Colégio Integrado Francisco da Silva Nunes:

MARIA ANGÉLICA HOLANDA DA SILVA — L/Pleno

LOURIVAL RAIMUNDO DA SILVA SANTOS — L/Pleno

Port. nº 2914/ — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, no Instituto de Educação do Pará, ERNESTO DA SILVA PARANHOS.

Port. nº 2915/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno, JOANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Magalhães Barata.

Port. nº 2917/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, GRAÇA MARIA ROCHA CORRÊA, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar, nesta capital, a partir de 01.03.81.

Port. nº 2920/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça, o servidor MANOEL RODRIGUES PACHÉCO.

Port. nº 2922/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário Ref. IV, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, o servidor RUTH MÂRIA BARATA MACHADO.

Port. nº 2923/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, o servidor ELIEZER NAZARENO ARAGÃO DE OLIVEIRA.

Port. nº 2924/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, ANTÔNIO SÉRGIO SARUBY DE MEDEIROS, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco.

Port. nº 2929/82 — Admitir como horista, o Professor com Estudos Adicionais, DALVA FRANÇA DE OLIVEIRA VIDONHO, para lecionar no Centro de Educação Especial.

Port. nº 2930-B/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno, REGINALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA, para lecionar no Centro de Artes Práticas.

Port. nº 2930/82 — Admitir como horista, o Professor L/Pleno, ORMINDA PINHEIRO SAMPAIO, para lecionar na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales.

Port. nº 4051/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário, Ref. IV, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira,

desta Secretaria de Estado, o servidor ROZANIA MARIA DA ROCHA PISCANÇO.

Port. nº 2814/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Paes de Carvalho, o servidor JOÃO ROBERTO SANTOS MONTEIRO.

Port. nº 2817/82 — Admitir para exercerem a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no município de Benevides, os servidores abaixo relacionados:

REJANE DO AMARAL FREITAS
JOANA LÍDIA BARREIROS ALVES
MARIA DO PERPÉTUO SOUZA LIMA
JOSÉ DOMINGOS FARIAS FIGUEIREDO
LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA PENA

Port. nº 2823/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado, NILTON GUEDES PEREIRA, para lecionar na Escola Temístocles de Araújo.

Port. nº 2824/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário, Ref. IV, MARLENE PANTOJA DIAS, na CORCOF.

Port. nº 2826/82 — Admitir para exercer a função de Professor Primário, Ref. IV, GRAZIELA DO CARMO SILVA DA ROCHA, no Núcleo de Ensino Supletivo.

Port. nº 2828/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno, MAURO ARNOUD DA SILVA FRANCO, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Augusto Meira.

Port. nº 2904/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno, RAIMUNDA CELESTE FERNANDES DE AMORIM, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Visconde de Souza Franco.

Port. nº 2905/82 — Admitir como horista, o Professor L/Pleno, JOSÉ DORIVALDO MENINÉA DE FREITAS, para lecionar na Escola Estadual Teodora Bentes.

Port. nº 2906/82 — Admitir para exercerem a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no município de Benevides, os servidores abaixo relacionados:
TEREZA SILVA

ELIZABETH NUNES ALVES.

Port. nº 2910/82 — Admitir como horista, o Professor L/Pleno GLAIDES OLIVEIRA NASCIMENTO, para lecionar no Centro de Educação Especial.

Port. nº 2911/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, na Escola Estadual de 2º Grau Orlando Bitar, JOSÉ CARLOS DE LIRA OLIVEIRA.

Port. nº 2436/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, VALDIR SAMPAIO DA SILVA, na Escola Estadual de 2º Grau Paes de Carvalho.

Port. nº 2438/82 — Admitir como horista, os professores abaixo relacionados, para atuarem no Sistema Modular de 2º Grau:

PAULO SILVANO MAGNO FRÓES — L/Pleno
JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA QUIRINO — L/Pleno.

Port. nº 2439/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado com Curso Superior, MARIA DO CARMO MAUÉS SANTOS, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça.

Port. nº 2440/82 — Admitir para exercer a função de Servente, Ref. I, MARIA DJALMA DE LIMA, no C.T.R.H. Arthur Porto, no município de Benevides.

Port. nº 2448/82 — Admitir para exercerem a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no município de Benevides, os servidores abaixo relacionados:

REGINA COELI SOARES PEREIRA
SANDRA MARIA DA CUNHA MOURÃO

Port. nº 2801/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, no Instituto Estadual Carlos Gomes, o servidor JORGE RIBEIRO DA SILVA.

Port. nº 2803/82 — Admitir como horista, os professores abaixo relacionados para lecionarem no Núcleo de Educação Física:

LUZINEIDE DA SILVA ALVARES — Autorizado
ADMIR ALVES CAMPBELL — L/Pleno

Port. nº 2804/82 — Admitir o Professor Licenciado Curto, AUGUSTA EDMÉA NEVES DA SILVA, para lecionar no Centro Interescolar Maria da Silva Nunes.

Port. nº 2807/82 — Admitir para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, no Município de Bragança, OTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA.

Port. nº 2810/82 — Admitir como horista, o Professor Autorizado com Curso Superior, WILSON RAIMUNDO DA SILVA, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça.

Port. nº 2811/82 — Admitir para exercer a função de Vigia, Ref. I, no Instituto Estadual Carlos Gomes, JOÃO SIMPLÍCIO DA PAZ.

Port. nº 2813/82 — Admitir como horista, o Professor Licenciado Pleno, INÁCIO OBADIA, para lecionar na Escola Estadual de 2º Grau Deodoro de Mendonça.

(Ext. Reg. nº 3668. Dia: 11.05.82)

ANÚNCIOS

INGÁ AGRO FLORESTAL S.A.

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC. nº 04726388/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos Senhores acionistas da INGÁ AGRO FLORESTAL S.A., a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Conceição e São Pedro, no município de Alenquer-Pará, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 18 de maio de 1982, às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciar as contas da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/81;

b) Aumento dos honorários da Diretoria;

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração parcial dos estatutos sociais pela capitalização de reservas de capital;

b) Outros assuntos de interesses sociais.

Alenquer-Pa., 05 de maio de 1982

MAURY JESUS DE LIMA

Diretor Administrativo

(T. nº 11115 - Reg. nº 3639 - Dias: 10, 11 e 12.05.82)

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE
BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A
CGC-MF 04.833.448/0001.47

Aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de abril de 1982, às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A. presentes todos os seus membros, Armando Rodrigues Carneiro, como Presidente e José Augustin Menendez e Fernando de Souza Flecha Ribeiro, como membros, bem como todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa, abaixo assinados, tendo o Presidente dado conhecimento ao Plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Membros do Conselho de Administração: Propomos a esse Conselho, para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, emissão, nos limites do capital autorizado, de mais 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, e de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, nominativas, todas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário total de Cr\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros); destinando-se a emissão de ações ordinárias à subscrição exclusiva, particular, pelos acionistas da mesma espécie, observado o Estatuto Social, devendo a integralização dessas ações ordinárias ser efetivada de uma só vez, com recursos próprios dos acionistas, e a emissão de ações preferenciais, no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinando-se à subscrição exclusiva, de todas essas ações preferenciais emitidas, conforme parágrafo segundo, do artigo 5º, do Estatuto Social, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização dessas preferências ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com as disposições do Decreto-Lei 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos que a subscrição de ações preferenciais ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº OF 65 01174 de 16/04/1982, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações preferenciais serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos o Vv. Ss. que a situação do Capital da Empresa é a seguinte, antes do aporte dos recursos dos acionistas ordinários e do FINAM, de que trata esta: Capital Autorizado: Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) dividido em 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões) de ações ordinárias e 900.000.000 (novecentos milhões) de ações preferenciais, todas de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$712.770.210,00 (setecentos e doze milhões setecentos e setenta mil duzentos e dez cruzeiros), dividido em 433.436.877 (quatrocentos e trinta e três milhões quatrocentas e trinta e seis mil oitocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 279.333.333 (duzentas e setenta e nove milhões trezentas e trinta e três mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais. As ações são nominativas, respeitadas as prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto aprovado pela SUDAM. Solicitamos, então, que esse Conselho autorize as medidas necessárias e as providências tendentes às emissões e subscrições propostas, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 20 de abril de 1982. a.s. Antonio Fabiano de Abreu Coelho, Glóvis Armando Lemos Carneiro, Diretores-gerentes". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$1,00

(hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para subscrição particular, pelos acionistas ordinários, na forma estatutária, e a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, nominativas, de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no montante de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para subscrição pelo FINAM, nos termos do Ofício da SUDAM referido na Proposta da Diretoria. Em seguida, presentes à reunião, os acionistas Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio, pelos seus Diretores no fim assinados, Hilton do Brasil Ltda., - pelo seu Diretor José Augustin Menendez, - Fernando de Souza Flecha Ribeiro e Antonio Fabiano de Abreu Coelho, desistiram expressamente de seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias que lhes cabiam na emissão que fora autorizada, com aprovação e aquiescência de todos, em favor, respectivamente, os dois primeiros, - Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio e Hilton do Brasil Ltda., - do acionista Armando Rodrigues Carneiro, e os dois outros da acionista ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda. Ato contínuo, também presentes à reunião, todos os outros acionistas ordinários da empresa, usando de seu direito de preferência, inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição que segue anexo à presente ata, já antes efetuados no Banco da Amazônia S/A, Agência Belém-Centro, devidamente comprovados, Armando Rodrigues Carneiro 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias, no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda. 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, no valor de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), totalizando 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias no valor de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), subscrição e integralização essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à subscrição e a integralização das ações preferenciais emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto, necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, Entidade operadora do Fundo, com sede nesta Cidade, o que mereceu aprovação unânime. Continuando a reunião, às 16:00 horas do mesmo dia de início e no mesmo local, sempre com a presença de todos os Membros do Conselho, e dos acionistas ordinários, que assinam esta ata, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais aprovada nesta reunião e integralizou seu valor, através de efetivação de depósito no valor total de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Centro, conforme solicitação desta sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização efetivadas e referentes às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias. Em decorrência das subscrições e integralizações verificadas nesta reunião, o Presidente informou, para registro, que o Capital Subscrito e Integralizado da empresa passou a ser o de Cr\$852.770.210,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões setecentos e setenta mil duzentos e dez cruzeiros), dividido em 473.436.877 (quatrocentas e setenta e três milhões quatrocentas e trinta e seis mil oitocentas e setenta e sete) ações ordinárias e 379.333.333 (trezentas e setenta e nove milhões trezentas e trinta e três mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais, todas nominativas, de valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, permanecendo os mesmos limites de Capital Autorizado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encer-

foi a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que, depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada por todos os membros do Conselho para os fins de direito, bem como por todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa.

Armando Rodrigues Carneiro-Presidente do Conselho e Acionista. CPF- 000.247.752-15.

Jose Augustin Mendes-Membro do Conselho e representante da Acionista Hilton do Brasil Ltda. CPF- 530.942.988-34.

Fernando de Souza Flores Ribeiro-Membro do Conselho e Acionista. CPF - 00.167.732-53.

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A.
Av. Presidente Vargas nº 582 - Belém-Pará.
CGC-MF - 04.833.448/0001-47.

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, da Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 22/04/1982.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizado
Armando Rodrigues Carneiro-CPF nº 000.247.752-15	Trav. Campos Sales, 63 11º andar, Belém-Pará	1982	30.000.000	Cr\$30.000.000,00	Cr\$30.000.000,00
ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda. CGC-MF 049.49426/0201-47	Av. Serzedelo Corrêa Nº 440, Belém-Pará	1982	10.000.000	Cr\$10.000.000,00	Cr\$10.000.000,00

Belém, 22 de abril de 1982

Subscritores.

Diretores da Empresa.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
CPF- 000.342.382-72

Clevis Armando Lemos Carneiro
CPF - 104.203.712-49

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A. CPF 000.3.582-72-Sócio-Gerente.

Av. Presidente Vargas nº 582 - Belém-Pará.

CGC-MF 04.833.448/0001-47

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, nominativas, do BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A. do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia S/A-FINAM, - operado e administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA- na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12/12/74, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 22/04/82, conforme autorização contida no Ofício-SUDAM 01174 de 14/04/82.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizado
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.	Av. Presidente Vargas nº 300 Belém - Pará	1982	100.000.000	Cr\$100.000.000,00	Cr\$100.000.000,00

Subscritores.

Belém, 22 de abril de 1982

Diretores da Empresa.

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
Diretor-Gerente. CPF-000.342.382-72.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.130. Reg. nº 3.701. Dia: 11.05.82)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC - MF. nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado Cr\$ 991.950.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 561.147.278,00
Capital Integralizado Cr\$ 561.147.278,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982.

Em vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S/A para pre-

sentando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por Lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, Sr. Manuel Garcia Filho, o qual verificando a existência de "quorum" legal declarou instalada a Assembléia, e convidou a mim, George Eric Steward para Secretário. Constituída a mesa o Sr. Presidente abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 14, 15 e 16 de abril de 1982 e no jornal "A Província do Pará", edições de 14, 15 e 16 de abril de 1982 e solicitou-me que procedesse à sua leitura, o que fiz sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. - CGC-MF nº 05.090.345/0001-05 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Paracrevea Borracha Vegetal S.A, no dia 29 de abril de 1982, às 10 horas; na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1982 e fixação dos respectivos honorários; c) Distribuição de Dividendos; d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 05 de abril de 1982 (aa). (Octávio Augusto de Bastos Meira, Hermogenes Urdininea Condurú, Wilton Santos Brito. Conselho de Administração". A seguir, o Sr. Presidente declarou que se achavam sobre a mesa os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, os quais haviam sido postos à disposição dos senhores acionistas, na sede social, com a antecedência exigida em lei, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4, 5 e 8 de março de 1982 e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 3, 4 e 5 de março de 1982. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, documentos esses publicados no jornal "A Província do Pará", em 23 de março de mil novecentos e oitenta e dois e Diário Oficial do Estado do Pará de 23 de março de 1982. Concluída a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e, como ninguém quisese fazer uso da palavra, colocou-os em votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim, devidamente aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1981. Em prosseguimento informou o Sr. Presidente que diante da aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, deveria a Assembléia deliberar sobre a destinação dos Lucros Acumulados no valor de Cr\$

210.388.438,81 (duzentos e dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), e sobre a distribuição de dividendos no montante de Cr\$ 1.178.211,00 (hum milhão, cento e setenta e oito mil duzentos e onze cruzeiros), correspondente ao dividendo mínimo obrigatório previsto nos Estatutos Sociais da Empresa. Pediu a palavra o Sr. George Eric Steward, representante da acionista majoritária, Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, propondo: I - que o saldo da conta Lucros Acumulados ficasse retido para aproveitamento em futuro aumento de capital social; II - que fossem distribuídos aos acionistas dividendos no montante de Cr\$ 1.178.211,00 (hum milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e onze cruzeiros), em observância às disposições estatutárias e legais em vigor. A referida proposta foi convenientemente debatida e afinal aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que em conformidade com os Estatutos Sociais, cumpria à Assembléia proceder à eleição do Conselho de Administração para o corrente exercício de 1982. Processou-se então a votação e após a apuração, verificou-se terem sido reeleitos: como Presidente do Conselho, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, com escritório na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 197, conj. 323, Edifício Importadora, CPF nº 000.410.762-49; para Vice-Presidente do Conselho o Sr. Hermogenes Urdininea Condurú, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador, domiciliado na Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré, 982, Edifício Santa Lúcia, Bloco A, 2º andar, Aptº 201, CPF nº 000.404.012-00, e para Conselheiro o Sr. Wilton Santos Brito, brasileiro, casado, economista, com residência na Capital do Estado do Pará, à Rua Benjamin Constant, 1.658, CPF nº 001.681.482-91. Apurado o resultado, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, dando-os como empossados. A seguir, o Sr. Presidente informou que na forma do artigo 15º da Lei das Sociedades por Ações cabia a esta Assembléia fixar o valor da remuneração dos Administradores da Sociedade para o corrente exercício para o que sugeria a verba global de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros). Devidamente discutida foi a mesma unanimemente aprovada, tendo se absterido de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que, como era do conhecimento dos Senhores Acionistas, o artigo 19º dos Estatutos Sociais instituiu o Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, de acordo com a faculdade prevista na Lei nº 6.404, de 15.12.76. Como nenhum acionista houvera solicitado o funcionamento do mesmo para o corrente exercício social, o Conselho Fiscal deixava de ser instalado, ficando dessa maneira dispensada a eleição de seus integrantes. Finalmente, esclareceu o Sr. Presidente que de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404/76, cumpria também a esta Assembléia aprovar a correção da expressão monetária do capital social subscrito e integralizado e consequentemente do capital social autorizado, pelo que propunha a capitalização de Cr\$ 271.335.043,00 (duzentos e setenta e um milhões, sessenta e cinco mil, quatrocenta e três cruzeiros) do saldo da Conta de Reser-

va de Correção Monetária do Capital Realizado, constante do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e respectivas Demonstrações Financeiras, nos termos do Decreto nº 85.450 de 4 de dezembro de 1980 e demais disposições legais vigentes, sendo distribuídas aos acionistas novas ações correspondentes a esse aumento, na proporção do número de ações que possuem na sociedade e sem qualquer ônus para eles. Assim o capital subscrito da Sociedade passará de Cr\$ 290.082.235,00 (duzentos e noventa milhões, oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), para Cr\$ 561.147.278,00 (quinhentos e sessenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), mediante a emissão de 271.065.043 (duzentos e setenta e um milhões, sessenta e cinco mil e quarenta e três) novas ações, sendo 178.397.847 (cento e setenta e oito milhões, trezentas e noventa e sete mil e oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 92.667.196 (noventa e dois milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis), ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Propôs ainda o Senhor Presidente, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 168, da Lei das Sociedades por Ações a correção do capital autorizado com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social subscrito e integralizado retro mencionado, pelo que se deveria proceder ao aumento do capital autorizado de Cr\$ 507.257.000,00 (quinhentos e sete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 991.950.000,00 (novecentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 425.592.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros), em ações ordinárias e Cr\$ 566.358.000,00 (quinhentos e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), em ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Caso esta proposta seja aprovada, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social autorizado nos termos da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965 é de Cr\$ 991.950.000,00 (novecentos e noventa e um milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 991.950.000 (novecentos e noventa e um milhões, novecentas cinquenta mil) ações cada uma do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); § 1º - As ações do capital autorizado serão assim distribuídas: a) 425.592.000 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentas e noventa e duas mil) de ações ordinárias ou comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador; b) 566.358.000 (quinhentos e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil) de ações preferenciais. § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo indivisíveis em relação à sociedade. § 3º - As ações preferenciais serão sempre nominativas, subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 anos obedecendo-se à sistemática prevista no Artigo 19 do referido Diploma Legal e gozarão de participação integral nos resultados nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74. § 4º - As ações

preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 5º - Aos titulares de ações preferenciais, não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do capital autorizado, nos termos do parágrafo único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinado por 2 (dois) Diretores da Sociedade". A seguir declarou o senhor Presidente abertos os debates sobre a matéria. Depois de amplamente discutida foi colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dessa forma aprovada ficou a proposta de elevação do capital social subscrito e integralizado, e do capital autorizado, bem como definitivamente incorporada aos Estatutos Sociais da Sociedade a nova redação do artigo 5º conforme proposto. Havendo se esgotado a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata que foi por todos aprovada, sendo afinal assinada pela mesa e pelos presentes. São Francisco do Pará, 29 de abril de 1982 (aa). Manuel Garcia Filho - Presidente; George Eric Steward, Secretário, Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - George Eric Steward e Manuel Garcia Filho, George Eric Steward; Thomas Villar Harrison; Richard Woodard Hauman; Octávio Augusto de Bastos Meira, Hermogenes Urdininea Condurú, Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais por mim conferida.

MANUEL GARCIA FILHO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 464/82, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 05 de maio de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T: nº 11.124 - Reg. nº 3686 - Dia: 11/05/82)

PARACREVEA BORRACHA
VEGETAL S/A

CGC Nº 05.090.345/0001-05

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A., REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 horas, na sede social da empresa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira e secretariada por mim, Hermogenes Urdininea Condu-

rú. Constituída, assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade eleger a Diretoria da Sociedade conforme dispõe o artigo 12 dos Estatutos Sociais. Posta em discussão e em seguida em votação, verificou-se que, para compor a Diretoria com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, foram eleitos os seguintes diretores: Diretor Presidente - Dr. Manuel Garcia Filho, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo - SP, na Alameda Franca nº 35 - 1º andar, portador da Carteira de Identidade RG nº 287.583, CPF nº 005.634.558-53; Diretor de Finanças - Sr. Richard Woodard Hauman, norte-americano, casado, industrial, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Igati, 2 - aptº 51 - Ed. Boca Raton, portador da Carteira de Identidade RG. nº 16.762.400 DOPS -SP, CPF nº 022.791.178-43, Diretor Técnico - George Eric Steward, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo - SP, na Rua Vicente Leporace nº 414, portador da Carteira de Identidade RG. nº 428.124, CPF nº 002.171.908-04. A seguir, determinou o Sr. Presidente as providências necessárias para que os novos diretores fossem investidos em seus cargos. Em seguida, foi oferecida a palavra aos Conselheiros que quisessem fazer uso dela, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Francisco do Pará, 29 de abril de 1982 (ass). Octávio Augusto de Bastos Meira, Hermogenes Urdininea Condurú, Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

HERMOGENES URDINEEA CONDURÚ
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 463/82, a 1ª via da presente Ata de Paracreveva Borracha Vegetal S/A.

Belém, 05 de maio de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.124 - Reg. nº 3685 - Dia: 11/05/82)

AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S/A.

CGC. MF. 04.935.045/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma do estatuto social, convidamos os senhores acionistas "AGRIMSA — Agro Industrial Meinberg S/A", a

se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária, no dia 17 de maio de 1982, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, na Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, sala 1.004, bairro do Comércio, nesta cidade, para deliberarem sobre:

a) Exame do relatório da diretoria, sobre as atividades do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, e parecer do conselho fiscal;

b) Exame do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, e demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados;

c) Alteração do capital e estatutos sociais;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade se ocorrer.

Assim acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 relativos ao exercício findo.

Belém-Pa, 18 de março de 1982

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

CPF 026.592.478-20

(Ext. Reg. nº 3636 - Dias: 07, 10 e 11.05.82)

AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A.

CGC MF 04.946.513/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma do estatuto social, convidamos os senhores acionistas da "Agro Pecuária Vale do Arraias S/A", a se reunirem em assembléia geral ordinária e extraordinária, no dia 17 de maio de 1982, às 14.00 horas, na sede social da empresa, na Rua XV de Novembro, 226, 10º andar - sala 1.004, bairro do Comércio, nesta cidade, para deliberarem sobre:

a) Exame do relatório da Diretoria, sobre as atividades do exercício findo em 31 de dezembro de 1981, e parecer do Conselho Fiscal.

b) Exame do balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, e demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados.

c) Alteração do capital e estatutos sociais.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade, se ocorrer.

Assim, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 relativos ao exercício findo.

Belém-Pa, 18 de março de 1982

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

CPF 026.592.478-20

(Ext. Reg. nº 3637 - Dias: 07, 10 e 11.05.82)

COPEM – CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos e submetemos a apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.81.

Colocamo-nos à disposição dos Interessados para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

a) DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1980	1981
DISPONÍVEL	1.107.355,53	33.170.102,81
Bancos C/Movimento	1.107.355,53	21.950.102,81
Bancos C/Vinculadas	—	11.220.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	61.417.111,51	132.053.530,92
Dupls. e Contas a Receber	21.167.782,80	111.439.783,06
(-) Dupls. a Receber Descontadas	(8.088.013,07)	(9.502.598,15)
Prov. p/Dev. Duvidosos	—	(814.397,83)
Adiantamentos a Empregados	105.717,64	—
Contas a Receber de Terceiros	445.033,14	447.533,14
Impostos a Recuperar	611.167,34	22.723,37
Cheques a Receber	397.047,12	676.615,62
Depósitos e Cauções	337.964,97	375.464,97
Produtos em Fabricação	21.587.555,32	—
Matéria-Prima em Estoque	6.978.475,82	20.124.280,50
Materiais e Ferramentas em Estoque	1.509.699,06	3.212.541,06
Adiantamentos p/Despesas de Obras	298.595,87	1.091.029,83
Adiantamentos a Fornecedores	16.066.085,50	4.935.081,68
Despesas do Exercício Seguinte	—	45.473,67
ATIVO CIRCULANTE	62.524.467,04	165.223.633,73
ATIVO PERMANENTE	75.398.954,13	184.674.724,30
Investimentos	340.811,89	666.525,82
Imobilizado	77.691.687,75	193.069.715,18
(-) Depreciação	(4.287.522,47)	(16.285.565,76)
Diferido	1.653.976,96	7.224.049,06
TOTAL DO ATIVO	137.923.421,17	349.898.358,03

PASSIVO	1980	1981
CIRCULANTE	50.023.036,72	37.720.296,00
Fornecedores	11.704.219,08	22.420.401,17
Empréstimos/Financiamentos	7.000.000,00	1.500.000,00
Impostos a Pagar	899.833,31	2.479.319,03
Salários/Honorários a Pagar	469.222,21	526.232,21
Antecipações de Clientes	1.707.959,71	—
Outras Contas a Pagar - Terceiros	2.025.801,42	1.683.838,03
Contas a Pagar - Coligadas	22.127.739,02	4.139.515,55
Juros a Pagar	414.680,81	—
Fretes a Pagar	—	1.262.158,34
Obrigações Sociais a Pagar	3.592.566,43	3.420.033,94
Dividendos a Pagar	81.014,73	81.014,73
Provisão p/o Imposto de Renda	—	207.783,00

COPEM – CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	—	16.359.678,00
Recebimentos Antecipados.....	—	41.628.982,28
(-) Custo de Obras em Andamento	—	(25.269.304,28)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	87.900.384,45	295.818.384,03
Capital Social	150.324.378,00	185.020.564,00
(-) Capital a Subscriver	(102.238.638,00)	(27.230.238,00)
(=) Cap. Subscrito e Integralizado	48.085.740,00	157.790.326,00
Reserva de Capital	34.696.186,97	88.584.716,46
Correção Monetária do Capital.....	109.978,09	1.814.482,87
Reservas de Lucros	1.196.362,28	17.308.241,80
Reserva Legal.....	3.812.117,11	30.320.616,90
Reserva p/Aumento de Capital	—	—
Dec. 756/69.	—	—
Lucros Acumulados	—	—
TOTAL DO PASSIVO	137.923.421,17	349.898.358,03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1980	1981
1. RECEITA OPERACIONAL		
Venda de Produtos/Serviços	52.042.560,51	165.933.978,70
2. DEDUÇÕES DE VENDA		
IPI - ICM - ISS - PIS - Faturamento e Descontos	(4.012.418,24)	(9.780.857,49)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL ...	48.030.142,27	156.153.121,21
3. CUSTOS DAS VENDAS/SERVIÇOS ...	(23.720.865,78)	(64.332.741,00)
LUCRO BRUTO	24.309.276,49	91.820.380,21
4. DESPESAS OPERACIONAIS		
Comerciais	(2.228.927,64)	(3.303.041,16)
Administrativas	(8.925.052,11)	(15.564.492,15)
Financeiras (líquidas)	(7.279.644,16)	(9.428.309,34)
LUCRO OPERACIONAL	5.875.652,58	63.524.537,56
5. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.210,00	52.106,62
6. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(3.269.383,20)	(14.072.766,85)
7. RESULTADO ANTES DO I. DE RENDA	2.607.479,38	49.503.877,33
8. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(912.618,00)	(17.515.903,00)
9. RESULTADO APÓS O I. DE RENDA ...	1.694.861,38	31.987.974,33
10. RESERVA LEGAL	(84.743,07)	(1.599.398,72)
11. RESULTADO FINAL	1.610.118,31	30.388.575,61
Lucro Por Ação	0,03	0,19

COPEM – CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	1980	1981
1. Saldo no Início do Exercício	2.640.166,87	3.812.117,11
2. Ajustes de Exerc. Anteriores	931.238,22	(64.472,00)
3. Incorporações ao Capital	(2.111.000,00)	(3.812.100,00)
4. Saldo Inicial Ajustado	1.460.405,09	(64.454,89)
5. Correção Monet. do Saldo Inicial	741.593,71	(3.503,82)
6. Saldo Inicial Corrigido	2.201.998,80	(67.958,71)
7. Lucro Líquido do Exercício	1.694.861,38	31.987.974,33
8. Transferências p/Reservas	(84.743,07)	(1.599.398,72)
RESULTADO FINAL	3.812.117,11	30.320.616,90

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1980	1981
ORIGENS		
Lucros do Exercício	1.694.861,38	31.987.974,33
Depreciações Contabilizadas	2.712.429,53	5.903.235,71
Integralização do Capital	20.930.000,00	70.000.000,00
Isenção do Imposto de Renda	912.618,00	17.308.120,00
Correção Monetária do Balanço	3.269.383,20	14.072.766,85
Diminuição no Realizável a Longo Prazo	176.185,11	337.964,97
Resultado de Exercício Futuro	-	16.359.678,00
TOTAL DAS ORIGENS	29.695.477,22	155.969.739,86
APLICAÇÕES		
Aplicações no Permanente	16.710.410,97	40.565.395,48
Redução do Exig. a Longo Prazo	9.250.157,28	-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	5.000,00	-
Diminuição do Patrimônio Líquido	-	64.472,00
Aumento do Capital de Giro	3.729.908,97	115.339.872,38
	29.695.477,22	155.969.739,86

	INIC. DO EXERC.	FIM DO EXERC.	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	62.186.502,07	165.223.633,73	103.037.131,66
Passivo Circulante	50.023.036,72	37.720.296,00	(12.302.740,72)
Capital Circulante	12.163.465,35	127.503.337,73	115.339.872,38

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na Lei 6.404/76, Dec. Lei 1598/77 e legislações complementares, destacando-se o seguinte:
 - a) As despesas e as receitas foram consideradas pelo regime de competência.
 - b) Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente conforme preceitua o Art. 185 da Lei 6.404/76 e nos termos dos Arts. 47 a 49, do Dec. Lei 1598/77.
- 2) Os estoques da matéria-prima e materiais estão considerados pelos custos médios de aquisição.
- 3) Os produtos em fabricação estão avaliados de acordo com o § 3º do Art. 14, do Dec. Lei 1587/77.
- 4) As depreciações foram calculadas pelo método linear, obedecendo-se as taxas admitidas pela legislação.
- 5) Ativo permanente está assim constituído:

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A.

NOMENCLATURA	C: CORRIGIDO	DEPRECIÇÃO
Telecomunic. do Pará S/A	639.960,23	-
Banco Brasil. de Descontos S/A	23.652,47	-
Bradesco de Investimentos S/A	5.913,12	-
Desp. de Implantação e Organização ..	7.224.049,06	-
Terrenos e Benfeitorias	24.076.587,17	-
Edifícios	46.109.013,99	3.912.589,33
Instalações	2.185.310,48	557.770,37
Máqs. e Equipamentos	41.162.381,70	8.440.471,60
Veículos	9.445.158,27	2.437.313,94
Móveis e Utensílios	3.865.217,21	880.083,02
Const. em Andamento	43.301.395,31	-
Aparelhos de Comunicação	250.751,05	57.337,50
Máqs. e Equipamentos em Montagem ..	22.673.900,00	-
TOTAIS	200.960.290,06	16.285.565,76

6) As despesas de implantação são referentes à instalação da nova fábrica, cujo projeto foi aprovado pela SUDAM, e já encontra-se em fase de execução.

7) O Capital Social está assim distribuído:

Nº DE AÇÕES	TIPO DE AÇÕES	AUTORIZADO	INTEGRALIZADO
59.007.252	Ordinárias	59.007.252,00	58.818.631,00
426.013.312	Preferenciais	126.013.312,00	98.971.695,00
	TOTAIS	185.020.564,00	157.790.326,00

COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.
ENÉAS DE NAZARETH L. VIEIRA
 Diretor Presidente
 CPF 000528172-53

LUIZ OTÁVIO PENAFORT DE SOUZA
 Téc. Contabilidade - CRC - Pa., 3966
 CPF 024643652-20
 (T. nº 11129, Reg. nº 3698 - Dia: 11/05/82)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C.M.F. N. 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado	Cr\$-1.239.062.003,00
Capital Subscrito	Cr\$-1.071.763.390,00
Capital Integralizado	Cr\$-1.071.763.390,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, (PA), às oito horas do dia 17 de maio de 1982, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Homologação do aumento de Capital Autorizado, de Cr\$-1.239.062.003,00 para Cr\$-..... 1.299.062.003,00, mediante elevação do Capital representado por recursos próprios, de Cr\$-..... 715.472.414,00 para Cr\$-775.472.414,00, deliberado e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1982.

b) Reforma do "caput" do art. 5º do Estatuto Social;

c) Eventuais assuntos de interesse social. Marabá, (PA), 03 de maio de 1982.
 a) **JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA**
 Presidente do Conselho de Administração
 (T. n. 11102 - Reg. n. 3580 - Dias 06, 07 e 11.05.82).

ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA-06 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze (15:00) horas, em sua sede social sita à Avenida Serzedêlo Corrêa nº 15, Conj. 201/202, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.; C.G.C. nº 04.896.890/0001-12, representando a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas, com as especificações legais, todos diretamente convocados através de carta-convite, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade. Atendendo norma-estatutária, assumiu a presidência da Assembléia o Dr. Pierre Bernard Caussin - Diretor-Presidente da Empresa, que convidou a mim, Luiz

Gonçalves, para secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos fazendo uma explanação detalhada do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, cujo resultado foi considerado satisfatório. Após minucioso exame de todas as peças contábeis, foram as respectivas contas aprovadas por unanimidade. Fazendo uso da palavra, o acionista José Maria da Costa Mendonça propôs que o saldo do exercício à disposição da Ass. Imbléia, no valor de Cr\$ 64.003.689,00 (sessenta e quatro milhões, três mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros) tivesse a seguinte destinação: a) Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para serem distribuídos aos acionistas, na forma de dividendos, e na proporção equivalente ao capital social; b) Cr\$ 49.003.689,00 (quarenta e nove milhões, três mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros) fossem mantidos na conta de "lucros em suspenso" para serem futuramente apropriados para aumento do capital social. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a alteração do capital social, quer em virtude da correção monetária anual, no valor de Cr\$ 582.974.246,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros), quer pelo aproveitamento das reservas constituídas, seria deliberada na Assembléia Geral Extraordinária que se instalaria logo após o término da presente Assembléia, já que a matéria importava na alteração do Estatuto Social, ficando, desta forma, satisfeitas, cumulativamente, as exigências dos artigos 166 e 167 da Lei 6.404/76. A seguir, procedeu-se à eleição da Diretoria para o triênio 1982/1985. Com a palavra, o acionista José Maria da Costa Mendonça propôs fossem reeleitos os atuais Presidente e Vice-Presidente Executivo, e eleito para o cargo de Diretor o Sr. Raymundo Augusto Moreira de Carvalho. Discutida, a proposta foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente proclamou eleita a Diretoria da Sociedade, que, pela vontade soberana da Assembléia, ficava assim constituída: Diretor Presidente: Sr. PIERRE BERNARD CAUSSIN, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente nesta capital à Av. Serzedelo Corrêa, nº 15, aptº 1505, portador da cédula de identidade nº RG/PA 25.245 e do CIC-MF nº 006.639.308.63; Diretor Vice-Presidente Executivo: Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Travessa Osvaldo Cruz, nº 73, aptº 201, portador da cédula de identidade nº 912.936-SEGUP/PA, e do CIC-MF nº 028.808.302-49, e Diretor Sr. RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Nazaré nº 982, aptº 1301, bloco B, portador da cédula de identidade nº 748.792-SEGUP/PA, e do CIC-MF nº 000.592.772-20. Esclareceu o Sr. Presidente, que o Diretor recém-eleito seria investido e empossado na forma estatutária. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. aa) Pierré Bernard Caussin — Presidente; Luiz Gonçalves — Secretário; Pierré Bernard Caussin p.p. FINATEC S/C Adminis-

tração, Participação, Assessoria e Representações Ltda.; José Maria da Costa Mendonça. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Belém(Pa.), 06 de abril de 1982.

PIERRE BERNARD CAUSSIN

Presidente

LUIZ GONÇALVES

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 429/82, a 1ª via da presente Ata de Eccir — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. Belém, 28 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3676. Dia: 11.05.82)

ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

CGC Nº 04.896.890/0001-12

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1982

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 17.00 horas, na sede social à Av. Serzedelo Corrêa, nº 15 - salas 201/2, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, CGC nº 04.896.890/0001-12, representando a totalidade do Capital Social conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas com as especificações legais, todos diretamente convocados por Carta-Convite para tratar de assunto de interesse social. De acordo com os Estatutos, assumiu a presidência da Assembléia o Dr. Pierré Bernard Caussin, Diretor Presidente da Empresa, que convidou a mim, Luiz Gonçalves, para Secretário. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instalada a reunião, verificando em seguida, pelo Livro de Presença a existência de "quorum" para prosseguir nos trabalhos, desde que se encontravam presentes todos os acionistas, pessoalmente ou legitimamente representados. Em seguida, o senhor Presidente fez uma explanação sobre os resultados auferidos no exercício de 1981, mostrando a necessidade prioritária de aumento do Capital Social, a fim de fazer face às grandes concorrências abertas por órgãos públicos e também poder confrontar-se com as empresas congêneres, enfatizou ainda que com os referidos resultados, a empresa possui os seguintes recursos para o aumento do Capital Social: a) Cr\$ 582.974.246,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros), da Conta Correção Monetária do Capital Social; b) Cr\$ 39.701.676,00 (trinta e nove milhões, setecentos e um mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros) da Conta

Fundo p/Aumento do Capital Dec. Lei 756/79; c) 5.683.791,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e um cruzeiros), da Conta Reserva Legal; d) Cr\$ 62.152.745,00 (sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros) de Lucros à disposição da Assembléia Geral. Dessa maneira, o senhor Presidente propõe que o Capital Social da Empresa seja elevado de Cr\$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.300.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), utilizando-se dos seguintes recursos: a) Cr\$ 582.974.246,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões novecentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros) da conta Correção Monetária do Capital Social; b) Cr\$ 39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) da conta Fundo p/Aumento do Capital Dec. Lei nº 756/69; c) Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) da conta Reserva Legal; d) Cr\$ 62.025.754,00 (sessenta e dois milhões, vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros) do Lucro à Disposição da Assembléia. Colocada em discussão, e como ninguém se manifestasse, em votação, a proposta do senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Homologadas a expressa da Correção e a capitalização das reservas, na forma e nos valores acima referidos, o "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, mantendo-se inalterados os seus parágrafos, passa a vigorar a seguinte redação: "Artigo 6º - O Capital Social é de Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), dividido em 130.000.000 (cento e trinta milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma que podem ser convertidas de uma classe em outra, à vontade do acionista por conta do qual correrão as respectivas despesas de conversão, que não serão superiores ao custo. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o senhor Presidente declarou suspensa a reunião, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida em voz alta pelo Secretário da mesa, foi discutida, aprovada e vai devidamente assinada pelos presentes. aa) Pierre Bernard Caussin - Presidente - Luiz Gonçalves - Secretário, Pierre Bernard Caussin p/FINATEC S/C - Administração, Participação, Assessoria e Representações Ltda. e José Maria da Costa Mendonça. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Belém (PA), 06 de abril de 1982
PIERRE BERNARD CAUSSIN
 Presidente
LUIZ GONÇALVES
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 432-82, a 1ª via da presente Ata de Eccir - Empresa de Constr. Cívicas e Rod. S/A.

Belém, 28.04.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3675 - Dia: 11.05.82)



CIALPA: Companhia de Agregados Leves do Pará
 Rua Augusto Montenegro, nº 5 - CGC 04.004.035/0001-35
 Telefone: 231 8125 - 211 2814

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, ficando ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos. De acordo com as metas prioritárias, foram desenvolvidos satisfatoriamente os trabalhos do cronograma pré-estabelecido. Como firma da Amazônia, contamos com o apoio da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, cujo apoio Governamental vem contribuir para o total desenvolvimento industrial da Empresa.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1981. aa) A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1981	PASSIVO	1981
CIRCULANTE DISPONÍVEL		CIRCULANTE	
Caixa	1.510.071,25	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	
Bancos	410.422,00	I.R. Ret. na Fonte	95.765,00
	1.920.493,25	ISS a Recolher	30.446,00
TOTAL DO CIRCULANTE	1.920.493,25	Contas a Pagar	1.500.000,00
PERMANENTE		Cred. de Acionistas	5.494.310,00
IMOBILIZADO		Obrigações Fiscais	27.264,00
Imob. em Cursos	3.548.879,52	TOTAL DO CIRCULANTE	7.148.785,00
DIFERIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estudos e Projetos	1.538.533,20	CAPITAL SOCIAL	
Gast. de Implantação	2.758.569,03	Cap. Autorizado	140.000.000,00
	4.297.102,23	Cap. a Realizar (-)	(-137.500.000,00)
TOTAL DO PERMANENTE	7.845.981,75	RESERVA DE CAPITAL	
TOTAL	9.766.435,00	Cor. Mon. do Capital	517.650,00
		TOTAL DO PAT. LÍQUIDO	2.617.650,00
		TOTAL	9.766.435,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1981

DISCRIMINAÇÃO	1981	DISCRIMINAÇÃO	RESERVA	PAT. LÍQUIDO
DESPESAS OPERACIONAIS		Cap. Social de Const. Suíço, realizado em 26.10.81.	2.100.000,00	- 2.100.000,00
DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS		Cor. Monetária em 31.12.81.	517.650,00	2.617.650,00
Comb. e Lubrificantes	153.409,16	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
Condução e Transportes	14.897,00	Entre os principais procedimentos contábeis, ressaltamos os seguintes:		
Cópias Hel. e Xerox	26.387,00	1. APRESENTAÇÃO DAS CONTAS		
Despesas Cartorárias	2.805,00	a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Realizáveis até 360 dias, estão demonstrado no circulante;		
Desp. de Viag. e Estada	34.707,31	b) O Imobilizado está registrado ao custo Original, acrescido da correção monetária anual, com base nos coeficientes de Variação da ORIN;		
Frete	5.809,12	c) As Imobilizações em Cursos, referem-se aos valores aplicados em Pesquisas Minerárias;		
Imp. e Mat. de Escrit.	61.132,86	d) O valor da Conta de Gasto de Implantação, correspondem a transferência das despesas realizadas no período.		
Pequenas Despesas	17.043,00	2. CAPITAL SOCIAL		
Portes e Telegramas	5.953,60	O Capital Social na data do Balanço, está representado por 2.100.000 Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.		
Publ. e Anúncios	204.620,00			
Serv. Prof. de Terc.	417.500,00			
FGTS	120.000,00			
Imposto e Taxas	119.907,28			
Aluguéis	251.089,28			
Hon. da Diretoria	1.500.000,00			
Multas	682,34			
TOTAL DAS DESP. OPERACIONAIS	2.942.227,95			
DESPESAS FINANCEIRAS	1.886,00			
Despesas Bancárias	1.886,00			
TOTAL DAS DESP. OPERACIONAIS	2.942.227,95			
DESP/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
Saldo Credor da C.M.	183.658,92			
RESULTADO LÍQ. DO EXERCÍCIO	2.758.569,03			
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO" EM 31.12.1981				
Resultado Líquido do Exercício	2.758.569,03			

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Agregados Leves do Pará - CIALPA no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração da Conta "Gastos de Implantação", Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e demais contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, cotejando-os com os livros e demais documentos da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência, este Conselho é de parecer que as contas em apreço sejam aprovadas pela Assembléia dos Senhores Acionistas.

BENEDITO ALMEIDA DE SOUZA IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA GEORGE ROCHA PITHAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO **DIRETORIA**

WASHINGTON JUAREZ DE BRITTO - Presidente ANTONIO C. M. LIMA - Diretor Presidente

JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Membro IRANILDO B. DE PAIVA - Diretor Superintendente

MARIA DE N. ZARE C. DE MACEDO MENDONÇA - Membro PEDRO NELIO B. CAL - Diretor Técnico

HEITOR DA SILVA MINEIS
 Técnico em Contabilidade
 CRC-Pa - 0312
 C/C 001211.312 - 00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11131 - Reg. nº 3703 - Dia: 11.05.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
 DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
 IMPRENSA OFICIAL.**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**REGISTRO DE IMÓVEIS -
2º OFÍCIO**

**"EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
DE TERRENO"**

Faço saber que usando do direito que lhe é facultado pelo artigo 18 da Lei 8.788 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano, foi apresentado por seus proprietários RUBEM RIBAS, casado com D.ª MARIA RUTH DE ARAUJO RIBAS e JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, casado com CORINA VILHENA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 002.150.682/00, e DIONÍSIO BENTO PEREIRA FILHO, casado com CÉLIA CASTILHO PEREIRA, CPF nº 033.702.362/49, todos brasileiros, corretores de imóveis, domiciliados e residentes nesta cidade; para efeito de registro e enquadramento o projeto de desmembramento em lotes do terreno, sito à Praia de São Francisco, Ilha do Mosquito, neste Estado, sob a denominação de Loteamento "PARK LAURO SCORRE", cuja documentação se encontra em ordem.

Quem se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins do direito.

Dr. WALTER COSTA -
OFICIAL SUBSTITUTO

Belém, 06 de maio de 1982

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.125. Reg. nº 3.691. Dias: 11, 12 e 13.05.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/82

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 03/82, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de maio do ano em curso, às 12:30 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 07 de maio de 1982

IVALDO CABRAL RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 3635 - Dias: 10, 11 e 12/05/82)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A) ESPÉCIE: — TERMO ADITIVO Nº 01, de 21 de abril de 1982;

B) RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: — Alteração da Cláusula Sexta, para prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Asseio e Higiene, localizado no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Pará, que entre si fazem a UNIÃO FEDERAL e a firma M.T.N. PEDROSO;

C) VIGÊNCIA: — O prazo de vigência é de 1 (um) ano a contar de 21.04.82 e a terminar em 20.04.83;

D) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA CATEGORIA ECONÔMICA: — 3.1.0.0.: — Despesas de Custeio: — 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União;

— Assinaram o presente TERMO ADITIVO a Sra. Fernanda de Barros Mendes — Chefe da Divisão de Planos e Orçamento da DMF/PA como CONTRATANTE e a Sra. Maria Terezinha Seiffert como CONTRATADA sendo testemunhas os Senhores Sônia Monteiro Diniz e Rui Belo César.

Belém (Pa), 21 de abril de 1982

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO

Chefe-Substituto da DIVAD

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A) ESPÉCIE: — TERMO ADITIVO Nº 03, de 27 de abril de 1982;

B) RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: — Alteração da Cláusula Sexta, para prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância, localizado no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Pará, que entre si fazem a UNIÃO FEDERAL e a firma M.T.N. PEDROSO;

C) VIGÊNCIA: — O prazo de vigência é de 1 (um) ano, a contar de 27.04.82 e a terminar em 26.04.83

D) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA CATEGORIA ECONÔMICA: — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio: — 3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União;

— Assinaram o presente TERMO ADITIVO a Sra. Fernanda de Barros Mendes — Chefe da Divisão de Planos e Orçamento da DMF/PA, como CONTRATANTE e a Sra. Maria Terezinha Seiffert como CONTRATADA sendo testemunhas os Senhores Sônia Monteiro Diniz e Rui Belo César.

Belém (Pa), 27 de abril de 1982.

RUI BELO CÉSAR

Chefe da Divisão de Administração

(Ext. Reg. nº 3677 - Dia: 11.05.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

— AVISO —

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-008/82
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-EPT-003/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar a Tomada de Preços nº 003/82 para Execução dos Serviços de Montagem Eletromecânica dos Equipamentos e de Construção Civil na Subestação de BENEVIDES.

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Transmissão — EPT, sito à Av. Governador José Malcher, 1670, sala nº 22, nesta Capital, até às 9:00 horas do dia 08/06/82.

O Edital completo poderá ser retirado no endereço acima, mediante comprovante de recolhimento à tesouraria da CELPA da importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Belém, 10 de maio de 1982.

A Comissão

(Ext. Reg. nº 3690 - Dia: 11.05.82)

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Estado do Pará e Território Federal do Amapá
12ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

Pelo presente Edital faço saber que no dia 15 do mês de junho do corrente ano, no período das 10 (dez) às 18 (dezoito) horas, na sede desta Entidade; à Trav. Dr. Moraes, nº 91, Av. Lameira Bitencourt 261

s. - 1.106 - Santarém, Rua Iracema Carvão Nunes nº 554 Macapá e Trav. 10 de Novembro nº 297 - Altamira, será realizada a eleição para composição do Conselho Pleno 27 (vinte e sete) Conselheiros Efetivos e respectivos Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro das chapas concorrentes, a partir da publicação do Aviso resumido deste Edital, nos termos das NORMAS REGULAMENTADORAS DAS ELEIÇÕES NOS CONSELHOS REGIONAIS baixadas com a RESOLUÇÃO COFECI nº 140/82. O requerimento devidamente instruído com os documentos exigidos para o registro das Chapas, será dirigido ao Presidente deste CRECI, com a qualificação, número de inscrição e assinatura do requerente e concordância de cada candidato, na condição de Efetivo ou Suplente, entregue na Secretaria deste Órgão, que funcionará, diariamente, de 9:00 às 14:00 hs. A inscrição de chapas, será feita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação das normas registradas.

Belém-Pa., 07 de maio de 1982.

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis
12ª Região

SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO

Presidente

(Ext. Reg. nº 3680 - Dia: 11.05.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO
DE VALOR CONTRATUAL Nº P.G. - 02/82.

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

PARTES: — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a firma Construtora Esplanada Ltda, a seguir denominada EMPREITEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº. Pedro Smith do Amaral e a EMPREITEIRA sua Sócia. Sra. Lúcia Costa Profeti.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: — Elevação do Valor do Contrato de Empreitada nº 04/81, celebrado em 30.06.81, entre o DERPA e a EMPREITEIRA, de Cr\$ 15.653.000,00 (Quinze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil cruzeiros) para Cr\$ 24.295.500,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos cruzeiros), a fim de fazer face às despesas destinadas à conclusão dos serviços objeto do Contrato nº 04/81, ficando este valor contratual assim distribuído: Cr\$ 6.142.500,00 a Preços Iniciais e Cr\$ 2.500.000,00 como previsão para Reajustamentos, de acordo com as solicitações feitas ao Conselho Rodoviário Estadual através do Of. nº 187 - DERPA, de 8.3.82, estando o presente Termo Aditivo devidamente autorizado pela Resolução nº 1751, de 6.4.82, do Conselho Rodoviário Estadual, publicada no DOE, de 16.04.82, de nº 24.735.

DOTAÇÃO: 52 — Departamento de Estradas de Rodagem. 01 — Direção Geral. 16 — Transporte. 88 — Transporte Rodoviário. 531 — Rodovias. 1002

— Construção de Rodovias. Verba 4.1.1.5.00 — Obras d'arte especiais, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1982.

NOTA DE EMPENHO: 613, de 29.04.82, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Belém, 04 de maio de 1982.

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
a) Ilegível
P/Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

(T. nº 11126 - Reg. nº 3696 - Dia: 11.05.82)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
— SEPLAN —**

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 078/82 — FUNDEPARÁ/IFE (PRAM) firmado em 27.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Matadouro Municipal", na sede do Município de Salvaterra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.075.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 104/82 de 27.04.82.

VALOR: Cr\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela PREFEITURA — Raimundo José dos Santos, Prefeito Municipal de Salvaterra.

Visto:

a) Ilegível
p/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 079/82 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 28.04.82, en-

tre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA.

OBJETO: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV, no Município de Oriximiná".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 108/82 de 28/04/82.

VALOR: Cr\$ 5.950.000,00 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN — Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela FUNTELPA — Orlando Mendes Carneiro, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Visto:

a) Ilegível
p/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 080/82 — FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 28/04/82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA.

OBJETO: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV nos Municípios de Acará, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá e Soure".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.075.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 107/82, de 28.04.82.

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela FUNTELPA — Orlando Mendes Carneiro, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Visto:

a) Ilegível
P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 — Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 082/82 — FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 27.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP (ÓRGÃO EXECUTOR), com a interveniência da Prefeitura Municipal de Salvaterra.

OBJETO: Proporcionar recursos ao ÓRGÃO EXECUTOR, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Implantação de um Centro de Treinamento Pré-Profissional-Rural, no Município de Salvaterra".

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.075.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 106/82 de 27.04.82.

VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN — Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo IDESP — Marly das Graças Miralha de Araújo, Diretora do Departamento de Administração e Finanças do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, conforme a Portaria nº 0126/82 — IDESP, de 10.03.82.

Pela PREFEITURA — Raimundo José dos Santos, Prefeito Municipal de Salvaterra.

Visto:

a) Ilegível
P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 074/82 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 22.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA.

OBJETO: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV, no Município de Alenquer".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 100/82 de 22.04.82.

VALOR: Cr\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN — Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela FUNTELPA — Orlando Mendes Carneiro, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Visto:

a) Ilegível
P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 075/82-FUNDEPARÁ / IFE (PRAM), firmado em 22.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

Objeto: proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV," no Município de Tomé-Açu.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 101/82 de 23.04.82.

Valor: Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela FUNTELPA: Orlando Mendes Carneiro, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

VISTO

a) Ilegível
P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Rég. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 060/82-FUNDE-PARA / FUNDO METROPOLITANO (FPM), firmado em 15.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Administração - SEAD, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém-PMB.

Objeto: Proporcionar recursos à SEAD, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Prédio para Instalação do Comissariado de Polícia", em Carananduba, Vila de Mosqueiro, Município de Belém.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 combinado com a Resolução nº 001/82 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 2.139 de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDE-PARA - 10.59.323.1.030-4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 95/82 de 15.04.82.

Valor: Cr\$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEAD: Alberto Vieira de Souza, Secretário Municipal de Administração.

SEFIN - Orlando Dias da Rocha Braga, Secretário Municipal de Finanças.

PMB - Loriwal Rei de Magalhães, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 063/82-FUNDE-PARA / IUM (PRAM), firmado em 14.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED", no Município de Santa Izabel do Pará.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01-FUNDE-PARA - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 90/82 de 14.04.82.
Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Itamar Fernandes Ribeiro, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 066/82-FUNDE-PARA / IUM (PRAM), firmado em 14.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Salgadeira para beneficiamento de Pescado", na sede do Município de Salinópolis.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483 de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01-FUNDE-PARA-03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 103/82 de 27.04.82.

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Tamariz Cavalcanti e Melo, Prefeito Municipal de Salinópolis.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 067/82-FUNDE-PARA/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS firmado em 15.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará.

Objeto: Proporcionar recursos à Emater-Pará, como colaboração financeira do Governo do Estado do

Pará, para fazer face às despesas com a execução do "Programa Estadual de Piscicultura".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - Fundepará - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 96/82 de 15.04.82.

Valor: Cr\$ 18.950.000,00 (dezoito milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela EMATER - Wandenkolk Pasteur Gonçalves, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 069/82 - FUNDEPARÁ — FUNDO METROPOLITANO (FPM) firmado em 28.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Proporcionar recursos à SESUR, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o "Apoio ao Sistema de Limpeza Urbana", no Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução n. 001/82 - CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto n. 2.139, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 10.59.323.1.080.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 109/82 de 28.04.82.

VALOR: Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SESUR — MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SEFIN — ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, Secretário Municipal de Finanças.

PMB — LORIWAL REI DE MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 3687 - Dia 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 070/82 - FUNDEPARÁ — IFE — (PRAM) firmado em 16.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

OBJETO: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV, no Município de Oeiras do Pará".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e do Decreto n. 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 97/82 de 16.04.82.

VALOR: Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela FUNTELPA — ORLANDO MENDES CARNEIRO — Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

PREFEITURA — OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete - SEPLAN — PA

(Ext. Reg. n. 3687 - Dia 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN N. 071/82 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM) firmado em 16.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

OBJETO: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV no Município de Limoeiro do Ajuru".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e no Decreto n. 9.483 de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 98/82 de 16.04.82.

VALOR: Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Pela FUNTELPA — ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará

PREFEITURA: JOSE RUI CASTRO COSTA, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 3687 - Dia 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 072/82 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM) firmado em 20.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Pavimentação do Sistema Viário Urbano", do Município de Monte Alegre.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75 e do Decreto n. 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 102/82, de 23.04.82.

VALOR: Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

Pela Prefeitura - ANTONIO CAMPOS MOREIRA — Prefeito Municipal de Monte Alegre.

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 3687 - Dia 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN n. 073/82 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM) firmado em 22.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a

execução do projeto "Implantação de uma Estação Retransmissora de Sinais de TV, no Município de Paragominas".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução n. 001/82 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto n. 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: N. 99/82, de 22.04.82.

VALOR: Cr\$-16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — ROBERTO DA COSTA FERREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela FUNTELPA — ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará

VISTO:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete SEPLAN — PA
(Ext. Reg. n. 3687 - Dia 11.05.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 064/82 — FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM), firmado em 15.04.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura Desportos e Turismo — SECDET.

OBJETO: Proporcionar recursos à SECDET como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Restauração da Igreja de Santo Alexandre (1ª Etapa), em Belém" e "Restauração da Igreja de Madre de Deus (1ª Etapa), em Vigia", que serão utilizadas posteriormente para culto religioso beneficiando a população dos respectivos Municípios.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.076.4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 23/82 de 16.04.82.

VALOR: Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN — Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SECDET — Olavo Lyra Maia, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Visto:

a) Ilegível

P/ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 3687 - Dia: 11.05.82)

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 042/82
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. Roberto da Costa Ferreira e a Prefeitura Municipal de Faro, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. João Eleutério de Oliveira, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 042/82 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), a fim de atender despesas com o "Apoio Financeiro à Administração da Prefeitura Municipal de Faro".

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073 — Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 — Investimentos, em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 05 de maio de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOÃO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Faro

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA NAZARETH BRAGA LAMÉGO PEREIRA
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

(Ext. Reg. nº 3688 - Dia: 11.05.82)

* **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
SEPLAN N. 111/81 - FUNDEPARÁ — PRAM**
A Secretaria de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN n. 111/81 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio, até 30 de junho de 1982, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Implantação do Campo de Pouso de Vila Rondon", no Município de São Domingos do Capim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — O presente Termo Aditivo retroagirá em seus efeitos a 1º de janeiro do corrente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica acrescido de mais Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA — A despesa total em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais: 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 29 de março de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Domingos do Capim

TESTEMUNHAS:

Eliane Maria Ichihara
Silvestre Monteiro Falcão Valente

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." n. 24.729, de 06.04.1982.

(Ext. Reg. n. 3689 - Dia 11.05.82)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL VIÉIRA DA COSTA, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tu-

curuí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem especialmente AMAJRILO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sergipano, pescador, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por parte de sua mulher, Sra. EVANIL DE OLIVEIRA DOS SANTOS,

foi distribuída a este Juízo e expediente do Cartório do Único Ofício a Ação de Divórcio contra o mesmo, cujo pedido inicial encontra-se neste Cartório da Comarca de Tucuruí-Pa., - Despacho: de fls. 2 - "A. Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias para que o Requerido compareça a Audiência de Conciliação e Julgamento", que designo para o dia 11/06/82, às 10 horas, na sede do Fórum da Comarca, devendo ser publicado 1 vez no Diário Oficial do Estado e 2 vezes no jornal da Capital, esclarecendo que o prazo para contestar a ação começará a fluir a partir da data da audiência. (a) Rosa Maria Portugal Vieira da Costa - Juíza de Direito - Tucuruí, 07/05/82". Em virtude do que expede-se o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, para que AMAURILIO DOS SANTOS, compareça na Sala de Audiências deste Juízo, no dia onze (11) de junho do corrente ano, às 10:00 horas, para o efeito da audiência de Conciliação e Julgamento, e para, no prazo legal, a contar dessa audiência, conteste, querendo, a Ação de Divórcio proposta por Evanilde Oliveira dos Santos, ficando ciente de que este Juízo funciona à Rua do Aeroporto Velho s/nº, nesta Cidade. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos sete (07) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escrevã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito da Comarca
(T. nº 11127 - Reg. nº 3697 - Dia: 11/05/82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Luiz Miranda Lisboa - DP - Cr\$ 8.725,00 // Moysés Monteiro da Cruz - DP - Cr\$ 88.300,00 // Luiz Felipe Corrêa de Oliveira - DP - Cr\$ 64.230,00 // Raul Maria Soares da Silva - DP - Cr\$ 270.000,00 // Anita Fernandes Pimentel - DP - Cr\$ 29.535,00 // Juracy Bezerra de Menezes - NP - Cr\$ 4.526,29 // Thelma Kohler da Cunha - NP - Cr\$ 700.000,00 // L.A. Carneiro - DP - Cr\$ 24.795,00 // Imp. e Exp. Carajás Ltda - DP - Cr\$ 153.002,96 // Leonardo Alves Rabelo - NP - Cr\$ 100.000,00 // Artur Barros de Oliveira - NP - Cr\$ 200.000,00 // Paulo Guilherme de Oliveira Moraes - NP - Cr\$ 200.000,00 // José Maria Martins Dias-DP-Cr\$ 6.800,00 // Laboratório Bio Ciência -DP-Cr\$ 70.413,33. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de maio de 1982.
CARTÓRIO DO PROTESTO MOURA PALHA
- II OFÍCIO -
MARIA DAS MERCÊS SILVA
Escrevente Juramentado - Substituto Eventual
(T. nº 11122, Reg. nº 3672 - Dia: 11/05/82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Euclides Augusto Matos, Olímpio Ribeiro de Andrade Filho, Lizete Santos Leão, Armando Yokoshiro, Cesarina do Nascimento Arcanjo, Manoel Luiz de Santana Araújo, Pedro Paulo da Silva, (Emitentes), Telma dos Santos Araújo, Raimunda Araújo da Silva, (Avalistas), Osmarino França das Neves, Madeireira Gran-Pará Ltda., A. Gonçalves do Rosário, João C. Domingês, Alberto Araújo Vieira, Serraria Arco Iris Ltda., J.I. Brito de Oliveira, Maia Com. Ltda., Armazém Rio Verde Ltda., Madeireira Tailandia Ltda., Eliodéia de Oliveira, I.A. Teixeira, Bird's Com. e Rep. Ltda., Edgar Modesto Amazonas, Concisa Constr. Com. Ind. S/A., José Araújo Corrêa, Luciano Jorge Silva Sales, Antônio Maria de Oliveira Martins, Carlos C. Leal de Albuquerque, Granrio Ltda, Olgarina Bentes Magalhães, Humberto Antônio de Moraes Pereira, Ronald Araújo Cavalcanti, Distr. de Peças e Lubrificantes Ltda., E.R. Souza, A.C. de Souza, Alberto Francisco Soares Júnior, Transp. Santa Rita Ltda que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Bandeirantes S/A, Finasa S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Romariz Fischer S/A - Ind. Com. Agric., Financ. general Motors, Banco do Brasil S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Safra S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Ind. Kluppel S/A, Banco Itaú S/A, Diário das Leis Ltda, Scream Plast. Ind. e Com. Ltda, Dr. Roberto Zähluth de Carvalho, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Oriental Com. de Estivas Ltda, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, treze (13) notas promissórias Uma (1) letra de câmbio, Um (1) contrato de Câmbio e Trinta e duas (32) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 250.000,00 // 265.551,00 saldo // 16.080,00 // 16.080,00 // 16.080,00 // 11.032,00 // saldo // 2.800,00 // 2.772,00 saldo // 70.888,00 saldo // 2.200.000,00 // 147.150,00 // 1.000.000,00 // 400.000,00 // 501.912,40 // 7.392,03 // 93.553,24 // 282.000,00 // Cr\$ 51.910,00 // 124.436,00 // 23.350,00 // 27.144,15 // 27.144,15 // 44.390,67 // 4.000,00 // 44.390,67 // 114.261,85 // 114.261,85 // 35.000,00 // 3.700,00 // 3.630,00 // 14.000,00 // 142.732,80 // 39.916,54 // 39.916,53 // 39.916,53 // 99.000,00 // 264.118,43 // Cr\$ 15.000,00 // 70.000,00 // 8.800,00 // 12.248,00 // 10.060,00 // 585.000,00 // 460.000,00 // 500.000,00 // 95.400,00 // 34.445,00 // 11.580,00 // 407.400,00 // 103.000,00 // Vencimentos vários por V.Ss., emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Bandeirantes S/A, Finasa, Godoy Constr., Cruzeiro do Sul S/A, Romariz Fischer S/A, Financ General Motrs., Banco do Brasil S/A, Cia. Acumuladores Prestolite, Geo e Ltda Emp. Nac. Estaqueamento, Ribeiro e Santos Metalurg. Americana Ltda, Com e Ind. Metalúrgica Aurea, Metalurg. Perez, T.A. Com. Rép. Peças P/Autos, Inds. Kluppel, Diário das Leis Ltda., Scream Plast. Ind. Com, Ind. Com. Prod. Químicos "Ninon", Soecia S/A, Transmercantil Transp. Rod. Ltda, Chokobel - Com. Rep. Ltda., A.L. Mat. Constr., Tágide Veic. S/A., Pepi Luminotécnica, Oriental Com. Estivas, Mância R. Lima Ltda, Mecan Máq. Veic., M.C. Ramalho

Ind. Com., F.G. Schimdt S/A, Belauto, Casp S/A, Coml. Bandeirante de Pneus, respectivamente e os intimo e notífico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio, o contrato de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa., 07 de maio de 1982

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3679 - Dia: 11/05/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

8ª sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 05 de maio de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

Licença: Des. Antonio Koury

Aus. justificadas: Des. Pojuçan Tavares e Orlando Vieira.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversários dos Exmºs Srs. Des. Ossiam Correa de Almeida (5) e Raimundo Helio de Paiva Mello (6).

- Após realçar a personalidade do Exmº Sr. Des. Ossiam Almeida, a Presidência propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pela feliz data. Com referência ao Exmº Sr. Des. Raimundo Helio de Paiva Mello, este declara não ser a data de 6 deste mês, a do seu nascimento e sim, a 3 de dezembro. Reconhece já ter havido equívocos, a respeito, e, assim, solicita seja feita a devida retificação na sua ficha biográfica. A proposta foi aprovada com a anuência do Procurador Geral do Estado.

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa transcrevendo uma proposição do deputado Mariuadir Santos com referência ao aumento do funcionalismo estadual proporcionado pelo Governador Alacid Nunes.

- Ficou o Tribunal ciente.

Ofícios do Juiz de Direito da Comarca de Capanema comunicando estar despachando processos provenientes da Comarca de Ourém, e solicitando autorização oficial para continuar a prestar a tutela jurisdicional.

- Ficou o Tribunal ciente, devendo ser providenciada a autorização.

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim requerendo a reativação da Comarca do mesmo nome.

- Foram encaminhadas à Comissão Permanente de Estudo do Código Judiciário à unanimidade.

Pedido de remoção para a 8ª Vara Penal - Reqte - o bacharel Elzman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

- Deferido, unanimemente.

Idem, para a 12ª Vara Cível, - Reqte - o bacharel Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

- Deferido, unanimemente.

Pedido de Licença - Reqte - a bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara Cível da Capital.

- Deferiram, nos termos do laudo médico, 30 dias, unanimemente.

O Exmº Sr. Des. Presidente após lembrar que a última promoção a Juiz de Direito da Capital foi por merecimento, declara que sendo agora, por antiguidade, e fazendo-se necessário o preenchimento das Varas da Capital, ainda vagas, propunha o Tribunal se pronunciasse sobre o nome da bacharela Maria de Lourdes Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, como a mais antiga, para uma daquelas Varas. Aceita a proposição, convidados para escrutinadores a Des. Lydia Dias Fernandes e o Des. Ricardo Borges Filho, após a conferência do número de cédulas colocadas na urna com o dos Desembargadores presentes - 12 - foi apurado o seguinte resultado: bacharela Maria de Lourdes Costa - 11 votos; em branco - 1.

Com a palavra, o Exmº Sr. Des. Ary da Silveira, refere-se ao recém-falecimento do dr. Ruy Mendonça Maroja, Promotor Público aposentado, genitor do seu assessor de Câmara, dr. Ruy Maroja, filho do saudoso e eminente magistrado, Desembargador Maroja Neto, realçando as qualidades do falecido. Manifestaram-se, ainda, sobre o ilustre morto o Desembargador Presidente, o Des. Ossiam Almeida e o dr. Arthur Claudio de Mello, Procurador Geral do Estado, devendo ser comunicada esta homenagem do Tribunal à família enlutada, à Ordem dos Advogados, Seção do Pará e à Associação do Ministério Público.

Com a palavra, o Exmº Sr. Des. Ossiam Almeida agradece à Presidência a manifestação pelo transcurso do seu aniversário.

Com a palavra, o Exmº Sr. Des. Nelson Amorim declara ser do seu conhecimento, como de todos os seus ilustres colegas, em virtude da publicação na imprensa, estar tramitando na Assembléia Legislativa do Estado um projeto de lei dando a denominação de "Orlando Bitar", ao prédio do Palácio da Justiça.

Lembra Sua Excelência várias manifestações do Plenário do Tribunal desde o ano de 1969, quando o Des. Silvio Hall de Moura, propôs fosse o prédio denominado "Foro Santos Stanislaw"; posteriormente, "Nogueira de Faria" e mais outras denominações, ficando, finalmente, com a simples denominação "Palácio da Justiça", sob a administração do Conselho da Magistratura, não havendo, porém, um ato formal, a respeito. Declara mais o Exmº Sr. Des. Amorim, que, em absoluto, esta sua proposição importa em qualquer objeção ao nome do saudoso e eminente Professor Doutor Orlando Bitar, na realidade, dos mais respeitados e enobrecedores no cenário intelectual e jurídico do nosso Estado e do País, porém, data venia, considerará até uma indevida intromissão nos assuntos e matérias inerentes do Poder Judiciário, o projeto apresentado por um deputado da Assembléia Legislativa. Passando a ser o teor do seu projeto:

"Resolução nº

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a denominação do edifício onde está localizada a sede e demais setores do Poder Judiciário deste Estado, já foi objeto de discussão desta Egrégia Corte, quando ficou decidido chamar-se "Palácio da Justiça";

Considerando, que, não obstante aquela decisão, não foi elaborado um ato formal materializando-a;

Considerando ainda, que, a despeito dessa omissão aquela denominação já se impôs à aceitação pública,

RESOLVE:

Ratificar a decisão anterior desta Egrégia Corte, denominando de "Palácio da Justiça" o edifício-sede do Poder Judiciário no Estado do Pará, sito nesta Capital, à Praça Felipe Patroni.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 5 de maio de 1982.

(a.) Des. NELSON AMORIM".

Manifestaram-se a respeito da proposição os Exm^{os} srs. Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, este de maneira bastante veemente, Ossiam Correa de Almeida e a própria presidência, conforme pode ser verificado nas notas taquígraficas, sendo a mesma aprovada, à unanimidade, fazendo-se a devida comunicação ao Exm^o Sr.s Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo.

O Exm^o Sr. Des. Presidente, após algumas considerações sobre a impossibilidade de uma prévia comunicação ao Tribunal, declara ter ido até Brasília, no final da semana passada onde teve oportunidade de agradecer ao Ministro Jarbas Nobre, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, seu velho amigo desde os bancos escolares, o convite para a sua posse naquela Colenda Corte e justificar o seu não comparecimento, por motivos imperiosos, ficando o Plenário ciente.

JULGAMENTOS

Agravo em Mesa - Capital - Agravante, Comercial de Alimentos Maxmel, Ltda, agravado, o despacho do Exm^o Sr. Desembargador Presidente que deferiu o pedido de suspensão da Medida Liminar concedida no Mandado de Segurança requerido pela agravante - Relator: Exm^o Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal.

- Arguida pelo Exm^o Sr. Des. Calistrato Mattos a preliminar de incompetência da Presidência do Tribunal para apreciar e decidir o pedido de suspensão da medida liminar, baseado no que dispõe o art. 4º da Lei 4.348, de 26 de junho de 1964 e art. 297, do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Após a manifestação do Exm^o Sr. Des. Procurador Geral do Estado, pela rejeição da preliminar, a Exm^a Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos, votando, pelo acolhimento da preliminar, os Exm^{os} Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Nelson Amorim, Ossiam Almelda, Steleo Menezes e Almir de Lima Pereira, abstendo-se de votar os Exm^{os} Srs. Des. Lassance Cunha, Christo Alves e Paiva Mello, aguar-

dando a manifestação da Des. Lydia Fernandes. Fez a sustentação oral, o advogado Antonio Abelém, do agravante.

Mandado de Segurança - Capital - Reqte - José Augusto P. Pastana (Dr. José Montenegro) - Reqdo: O Exm^o Sr. Governador do Estado - Relator: Des. Ary da Silveira.

- Julgaram extinto o processo pela decadência do direito da ação no Mandado de Segurança, contra o voto da Exma. Des. Lydia Fernandes que não conhecia da segurança, por intempestiva.

Idem, Idem - Reqte - Iracy Pacheco Lyra (dr. Carlos Platinha) - Reqdo: O Exm^o Sr. Governador do Estado - Relator: Des. Raymundo Hello de Paiva Mello.

- Adiado a pedido do Relator

Idem, Idem - Reqte: Neuza Manito dos Santos (dr. Rubens Mota) - Reqdo - O Exm^o Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça - Relator: Des. Steleo Menezes (pub. nº DO 26.04.82)

- Adiado a pedido do Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça de Belém, 07 de maio de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1268)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.751

Belém - Terça-feira, 11 de maio de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.954

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal.
RECORRIDO: Irineu Queiroz Serra (Dr. Dorival P. Tangerino).
RELATOR: Des. Néelson Amorim.

Legítima defesa. Quem, com uma faca, usando de moderação, repele injusta bofetada e iminente agressão também à faca, age em legítima defesa. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 29 de abril de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Presidente —

Des. NÉLSON AMORIM
— Relator —

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS 021.3

(G. Reg. Nº 1268)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7.955

APELAÇÃO PENAL DE MONTE ALEGRE

APELANTE: Rosinaldo Félix da Cruz (Dr. José Carlos Jorge Melém).

APELADA: A Justiça Pública.

RELATOR: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

EMENTA: Não se acolhem, em relação, as nulidades de caráter relativo, quando não arguidas perante o Juízo "a quo", em tempo hábil.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃO
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATAS
Da Assembléia Legislativa

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, sem discrepância de entendimento, conhecer da apelação, mas lhe negar provimento, para confirmar a decisão recorrida, pelas razões constantes deste julgado.

Belém, 29 de abril de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
— Presidente —

Des. RAYMUNDO DE PAIVA MELLO
— Relator —

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS 021.3

(G. Reg. Nº 1268)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 1982 — 5ª-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

FÓRUM: PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu Advogado: Dr. Oswaldo P. Tavares, requerendo o depósito do mês de abril último, na Ação de Consignação em Pagamento, que move contra Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e outra.

Disp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Carlos Lima Chamlé, por sua Advogada: Dra. Vera Calandrine, indicando bem a penhora na Ação de Execução que lhe move o Banco Mercantil de Crédito S/A.

Disp.: N. A. Diga o exequente.

2ª VARA

Proc.: Nº 465/81.

RENOVATÓRIA

Aut.: Plínio Carlos Roriz Cunha.

Adv.: Adalberto A. de Souza.

Réu: Pedro Emídio de Oliveira.

Disp.: Seja o réu-locador, citado para que se manifeste sobre a proposta do autor, no prazo de quinze (15) dias, ou conteste a ação, no mesmo prazo.

Proc.: Nº 13/82.

INVENTÁRIO

Inv.: Leonilde da Costa Vidal Braga.
Adv.: Abel Guimarães.
Inv.: Fernando Ferreira Braga.
Desp.: Seja lavrado o competente termo das últimas declarações da inventariante.
Proc.: Nº 334/81.

DESPEJO

Aut.: Antonio Fonseca Sobrinho.
Adv.: Jacy M. Colares.
Ré: Maria Bernadete de Souza e Silva.
Adv.: Mário Ney S. de Figueira.
Desp.: Conheço do pedido de fls. 4^o, considerando a demora reclamada como indevida, determinar seja o exame, ordenado em o despacho de fls. 42, realizado por Técnico do Instituto de Policia Científica "Renato Chaves". Assim, nos termos do artigo 434, do Código de Processo Civil, mando que os autos sejam remetidos ao Instituto referido, perante cujo diretor prestará compromisso o perito que deve, por ele, ser designado.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Edyr do Amaral Batista, por sua Advogada: Dra. Solange M. F. do Couto Dantas, rebatendo a contestação apresentada na Ação Revisional que move contra Zúlia Lopes de Macedo.
Obs.: Entregue em Cartório s/despacho.

5ª VARA

Proc.: Nº ...

INVENTÁRIO

Inv.: Maria do Carmo Diniz Moraes.
Adv.: Néilson Cunha.
Inv.: Maria de Nazaré Diniz.
Desp.: Dê-se vista ao Dr. Artemis Leite, nomeado Curador à Lide, para se manifestar sobre os atos praticados no processo e sobre o pedido de fls. 24. Após, conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Ametista de Souza Lopes, por seu Advogado: Dr. Fernando Otávio Mercês, contraminutando o recurso de apelação apresentado na Ação de Reintegração de Posse que move contra Daniel Moreira Brandão e s/mulher.

Desp.: N. A. CIs.

7ª VARA

Proc.: Nº 227/82.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Célio Simões de Souza.
Exc.: Altair Trindade Ferreira.
Desp.: Cite-se.
Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Oliver Henry Knowles.
Adva.: Maria de Nazaré Conceição.
Agr.: Pedro A. de Moura Palha.
Adv.: Em causa própria.
Sent.: Vistos, etc.. Mantenho a decisão agravada pelos seus fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc.: Nº 114/82.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Irinéia da Silva Santos.
Adv.: Frederico Coelho de Souza.
Réu: Walter Silva Santos.
Adv.: Raimundo Costa.
Desp.: Manifeste-se a autora sobre o alegado às fls. no prazo de cinco (05) dias.

8ª VARA

Proc.: Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Indústria Americana de Papel S/A.
Adva.: Carmen Lúcia M. Cunha.
Agr.: H. Cruz Ltda.
Adv.: Ary Jansen Branco.
Desp.: Contados e preparados, conclusos.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Júlia Gala Mendes, por seu Advogado: Dr. Ruy R. Silva, requerendo o depósito do mês de abril último, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Eneméio Nascimento Martins.

Desp.: N. A. Sim.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

1ª VARA — Alvará — Requerente: Onelde Silva de Oliveira. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Antonio César Borges - Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento — Maria Matilde Soares Barbosa. Despacho: "Expeça-se alvará. Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

1ª VARA — Inventário: Sabino Alves Teixeira. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes.

1ª VARA — Inventário: Esmaelino Guimarães Pinto. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado: Dr. Antonio Litalo Tancredi.

Belém, 06 de maio de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO, REFERENTE AO DIA 06 DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1982*

Ação de Cancelamento de Registro — Requerente: Ivonilda Raimunda de Queiroz Pereira (Adv.: César Mártires). Despacho: Visto, etc... O pedido está devidamente formalizado e as provas dos autos são inconteste, o M. P. manifestou-se favorável ao pedido e este Juízo ante manifestação daquela autoridade, julgo o pedido procedente e em consequência declaro nulo o Registro de Nascimento de fls. 2 e 3. Mando que seja expedido o competente mandado. Custas de Lei. Em, 29.04.82. a) Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara desta Capital.

Ação de Investigação de Paternidade — Autores: Ana Carla e Luana, rep. p/Ana Maria Coimbra Figueiredo. (Adv.: Elivaldo Jorge da Silva Jaime. Réus: Luciano Santos Machado e outros. (Adv.: Raimundo Machado de Mendonça Filho. Despacho: Digam as autoras. Em, 06.05.82. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Juiz de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

Ação de Investigação de Paternidade — Autora: Regina do Perpétuo Socorro Costa, rep. p/Vilória Pereira da Costa. (Adva.: Ana Maria França Barros do Carmo). Réu: Herança de Michel Halil Hanna. (Adv.: Fernando da Silva Gonçalves). Despacho: Fale a autora. Em, 05/05/82. a) Climeniê Bernadette de Araújo Pontes - Juiz de Direito da 8ª Vara da Família desta Capital.

EDMILTON PINTO SARMENTO
Escrivão

RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1982

CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo Nº 657-04-81 (Apenso) — Embargos de Devedor. Embargantes: Adalberto Guimarães Neto e sua mulher, Inês Oliveira Guimarães (Adva.: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães).

Embargada: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adva.: Maria da Glória Maroja).

Sentença: "Vistos, etc... Assim sendo, rejeito os presentes embargos e mando que se prossiga na execução como de direito, e condeno os embargantes ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da execução. P. I. R. Belém, 05 de maio de 1982. a) Romão Amoedo Neto".

3ª VARA

Processo Nº ... — Agravo de Instrumento. Agravante: Cogeco - Cia. Geral de Exportação e Comércio e Parquet do Pará S/A. (Adv.: Moacir Gonçalves Pamplona). Agravado: Banco da Amazônia S/A. - BASA. (Adv.: Laércio de A. Laredo) e (Haroldo Guilherme P. Silva).

Despacho: "Diga o apelado. Belém, 05.05.82. a) Humberto de Castro, resp. p/3ª Vara".

3ª VARA

Processo Nº ... (Apenso) — Embargos de Arrematação.

Requerente: Parquet do Pará S/A. (Adv.: Moacir G. Pampolina).

Despacho: "Diga o apelado".

5ª VARA

Processo Nº 199-06-82 — Ação de Execução Forçada por Título Extra-Judicial.

Exequente: Samla - Madeiras e Materiais para Construção Ltda. (Adv.: Iranildo Batista de Palva).

Executada: Cicol - Cia. de Investimentos e Construções Ltda.

Despacho: "N. A. Ao Contador do Juízo".

6ª VARA

Processo Nº 75/01/81 — Ação de Falência.

Requerente: Proteção - Confecções e Comércio de Roupas Profissionais Ltda. (Adv.: Haroldo Guilherme da Silva).

Requerida: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar.

Despacho: "Faça-se o termo de desistência e encaminhe-se à conta para a devida homologação".

9ª VARA

Processo Nº 235-01-82 — Ação de Reivindicatória.

Requerentes: Yanira Nazareth dos Reis Freitas, Waldir de Jesus Freitas e sua mulher (Adv.: Moacir Moraes Filho).

Requeridos: Raimundo Nonato Cabral Barbosa e sua mulher.

Despacho: "Cite-se, designando o dia 15 de maio, às 09:00 horas".

10ª VARA

Processo Nº 677-02-81 — Ação de Execução.

Exequente: Sociedade Anônima Bitar Irmãos (Adv.: Mariolito C. de Carvalho).

Executado: Braichi Seki. (Adv.: João Rufino Ribeiro).

Despacho: "Rec. hoje. Indefiro o pedido".

MARIA STELLA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1982

JUIZO DA 3ª VARA — EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Hotel Avenida Ltda. — Adv.: Fernando Ricardo Wanzeller.

Requerido: Eugênio Leitã de Brito — Adv.: Aluisio Gouveia.

Despacho: Recebo os embargos nos seus legais efeitos, com vista ao embargado.

JUIZO DA 4ª VARA — ORDINARIA

Requerente: Metalbasa — Metalúrgica da Bahia — Adv.: Felipe Melo Filho.

Requerido: R. Assunção — Adv.: Wilson Araújo Souza.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 52.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de: Edir Picanço de Vasconcelos, nos autos da Ação de Consignação que move contra Euclides Brito Pereira, requerendo o depósito do mês de abril/82 — Adv.: Abraham Assayag.

Obs.: Recebido em cartório em 05/05/82.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de: Bastos & Santos, nos autos da Ação de Consignação que move contra Nazaré Fragoso Pires, requerendo o depósito do mês de abril — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Obs.: Recebido em cartório em 05/05/82.

JUIZO DA 9ª VARA — SEPARAÇÃO

Requerentes: Anselmo Rodrigues Gama e Margarida Maria Velga Gama — Adv.: José Maria Quadros Alencar.

Sentença: Homologando a separação do casal.

JUIZO DA 10ª VARA — SUMARISSIMA

Requerente: Célia Josefa L. Serruya — Adv.: Pedro Lima.

Requerido: Emater — Empresa de Ass. Técnica — Adv.: Antonio Nery Júnior.

Despacho: Remarco à audiência para o dia 24 de junho, às 10:30 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: Fadamac S/A. — Adv.: Newton Pereira Campos.

Requerido: Elzilo P. Calado & Cia.

Despacho: Junte o original do título.

Requerimento de: Administradora de Bens Ltda., nos autos da Ação de Execução que move contra Célio Pessoa Cardoso, dizendo que transacionou com o réu, pedindo a desistência de ação, ficando as custas por conta do réu — Adv.: Vera Calandrini.

Despacho: A conta.

ORDINARIA

Requerente: Guilhermina, Fernande — Adv.: Maria da C. Fernandes.

Requeridos: Poty Fernandes e Haroldo Fernandes.

Despacho: Por motivo de foro, intimo, levando suspensão no presente feito.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1982

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA — Juíza de Direito da 5ª Vara.

Proc.: Nº ... — Desoneração de Obrigação.

Requerente: Ronaldo Almeida Correa dos Santos — Adv.: Dr. Luiz C. Bibas.

Requerida: Editora Abril, Cultural e Industrial S/A.

Desp.: I — Designo o dia 28.05.82, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento; II — Defiro as Provas que foram requeridas pelo autor; III — Cite-se o requerido, através de precatória para apresentar as provas que desejar dentro do prazo legal e para comparecer a audiência acima designada. Cumpra-se.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES — Juiz de Direito da 6ª Vara.

Proc.: Nº 5064 — Execução.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. — Adv.: Dr. José Aloysio C. Campos.

Executado: A. Fonseca & Cia. Ltda.

Desp.: Vista ao arrematante para falar sobre o pedido.

Proc.: Nº 6388 — Cobrança.

Requerente: Condomínio do Edifício Feliz — Bloco B — Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Araújo.

Requerido: Victor Tamer Filho.

Desp.: Designo o dia 31 de maio, às 09:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o requerido poderá contestar e oferecer provas na audiência. Intime-se. a) Maria Helena Couceiro-Simões, resp. p/6ª Vara Civil.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES —

Juíza de Direito, resp. p/7ª Vara.

Proc.: Nº 6221 — Despejo.

Requerente: Miguel Amaro Mussi — Adv.: Dra. Corina de M. Frade Chaves.

Requerido: Walter Carvalho Maia — Adv.: Dr. Hermenegildo A. Crispino.

Desp.: O requerido não pode purgar a mora e contestar, terá que fazer uma coisa ou outra. Assim sendo, esclareça mais uma vez, qual das medidas legais pretende, concedido o prazo de cinco (05) dias, para se pronunciar.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES —

Juíza de Direito da 8ª Vara.

Proc.: Nº 3193 — Interdito de Manutenção de Posse.

Requerentes: Joaquim Nunes Alves e sua mulher — Adv.: Dr. O. Fonseca.

Requeridos: Delcindo Pantoja e Francisco Braga.

Desp.: Defiro o pedido de fls.

Proc.: Nº 6384 — Divórcio.

Requerentes: Washington Oliveira da Costa e Iza Lemos de Souza — Adv.: Dr. José da Rocha Moreira.

Desp.: Final da Sent. : "... Juízo procedente o pedido de fls. 02, ratificado às fls. 09, decreto o divórcio do casal acima qualificado, cuja sentença foi homologada em junho de 1946. Custas na forma da Lei. Registre-se e Intimem-se. Transitada em julgado, averbe-se".

Proc.: Nº 5864 — Divórcio.

Requerente: Olga Maia Lobato — Adv.: Dr. Fernando Gonçalves.

Requerido: Raimundo Augusto Lobato.

Desp.: Fale o Rep. do M. P.

Proc.: Nº 4346 — Separação Judicial, Consensual.

Requerentes: Lindalva de Souza Pereira (Adv.: Dra. Rosália de Almeida e Silva) e João Mendes Pereira (Adv.: Dr. José Almeida).

Desp.: Reitere-se o expediente e em seguida conclusos.

RAIMUNDO NONATO TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06/05/82

VISTORIA

TERCEIRA VARA

Autores: Aluízio Pires e sua mulher (Adva.: Maria Simões).
Ré: Enel - Engenharia S/A.

Despacho: Designo o perito Dr. José Maria Montelro David, que deverá prestar o compromisso legal, assim como determino a citação da firma requerida, para apresentar assistente técnico. Cite-se. Em, 05.05.82. (a) Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara, resp. p/3ª Vara.

EXECUÇÃO

QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Brém (Adva.: Solange Moraes).

Réu: Romariz Fischer - Com. Age S/A. (Adv.: Ulisses Coelho de Souza).

Despacho: Intime-se a requerente a depositar a quantia oferecida às fls. 06 e após seja reduzida a termo, havendo-se por penhorado a quantia oferecida, em seguida faça-se o depósito da referida quantia no Banco do Estado do Pará - Agência do T.J.E. Belém, 26.04.82. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

REINTEGRAÇÃO

SEXTA VARA

Autora: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv.: Jairo do Carmo).

Réu: Angelino da Silva Oliva (Adv.: Juary Tavares).

Despacho: Em vista do requerente não ter pago as custas ou melhor as taxas obrigatórias, determinadas por este Juízo, foi mandado arquivar o processo, através de despacho, assim sendo o recurso cabível seria o agravo de instrumento e não apelação, haja vista não haver nenhuma sentença, sendo que este recurso deveria ser interposto no prazo de cinco (05) dias, contados da data da publicação, ou seja no dia 15 de abril. Ocorre que a apelação deu entrada no dia 27 de abril, ou seja, intempestivamente, já que o recurso não é apelação e sim agravo, e que deveria dar entrada até o dia 20 de abril, por este motivo deixo de receber o mesmo, por estar fora do prazo. Em, 06.05.82. (a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA

Autor: Transporte Brasileiro Ltda. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Réu: Departamento de Estradas de Rodagem (Adv.: Humberto de Mendonça).

Despacho: A contraminuta. Em, 06.05.82. (a) Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Importadora Souza Arnaud Ltda. (Adv.: Sérgio do Carmo).

Ré: Aurora Lopes Boadona Ramos (Adv.:).

Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se, tudo através de carta precatória. Em, 06.05.82. (a) Carlos Gonçalves.

ATENTADO

Autor: Germano Duarte Cia. Ltda. (Adv.: Humberto Lima).

Réu: José da Costa Correa (Adv.: Flávio Maroja).

Despacho: Certifique se o requerido, intimado da vistoria, não depositou no devido tempo, a importância referente ao pagamento da mesma. Em, 06.05.82. (a) Carlos Gonçalves.

REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: José Machado Souza (Adva.: Maria da Conceição Fernandes).

Réu: Viação Forte Ltda. (Adv.: Fernando Gonçalves).

Despacho: Como requer. Em, 06.05.82. (a) Carlos Gonçalves.

IMISSÃO DE POSSE

Autor: Osvaldo Bittencourt (Adv.: José Pimentel de Sena).

Réu: Izidro Ferreira da Cunha (Adv.: Milton Chagas).

Despacho: O processo está em ordem, nada há a sanear. Designo o dia 01 de junho, às 09:00 horas, para a instrução. Intimem-se as partes e testemunhas por mandado. Em, 06.05.82. (a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO

Autora: Loja Maçônica Harmonia nº 8 (Adv.: Simão Salim).

Réus: Alfredo Correia e Manoel Silva (Adv. Benedito David).

Despacho: Renovem-se às diligências para a realização da instrução no dia 25 do corrente, às 09:00 horas. Intimem-se. Em, 06.05.82. (a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO

SÉTIMA VARA

Requerente: Moacyr Araújo Souza (Adv.: José Bonifácio de Sena).

Requerida: Maria Lucimar Ferreira Souza.

Despacho: "Designo o dia 27.06.82, às 10:00 horas, para a audiência de conciliação; II - Cite-se a requerida para comparecer à audiência, e, para contestar querendo, no prazo legal, no caso de não comparecimento, devendo a citação ser feita por edital, com prazo de 30 dias, obedecidas às disposições do art. 232, do Código de Processo Civil. Intime-se, inclusive o M. P. Belém, 28.04.82. a) Maria Helena Coucelro Simões".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Paulo Roberto Amanajás da Costa e Maria Manuela Gomes da Costa (Adv.: Hermenegildo Crispino).

Sentença (trecho final): "... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 8, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Paulo Roberto Amanajás da Costa e Maria Manuela Gomes da Costa, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria Manuela Fernandes Gomes. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "Ex-Leges". P. R. I. Belém, 04.05.82. a) Maria Helena Coucelro Simões".

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

Requerente: Domingos Patrocínio Nascimento (Adv.: Augusto Costa e Silva).

Requerida: Anazilda Oliveira (Curador Dagoberto Carvalho).

Despacho: "Conclusos. Belém, 05.05.82. a) Maria Helena Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv.: Wilton Nery).

Requeridos: Edielys Azulay Moura e seu marido.

Despacho: "À conta. Belém, 04.05.82. a) Maria Helena Simões".

EXECUÇÃO

OITAVA VARA

Requerente: Viverda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria do Amparo Gonçalves).

Requeridos: Manoel Demétrio Pereira e sua mulher.

Despacho: "Cite-se na forma requerida. Belém, 06.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

ORDINÁRIA

NONA VARA

Requerentes: Miguel Leão de Freitas e Maria Torres Leão de Freitas (Adv.: Fernando Gonçalves).

Requeridos: Manoel Lopes Rodrigues e sua mulher (Adv.: Artemis L. da Silva).

Despacho: "Tem razão os autores. Não se trata de contrato e sim de doação e, assim, cai a prescrição na regra geral do artigo 177, do Código Civil. Rejeito, pois, a preliminar de prescrição. Admito as provas requeridas, inclusive pericial. Nomeo o Engº Hildegardo Bentes Fortunato, que deverá prestar compromisso legal no dia 17 de maio, às 11:00 horas. Intimem-se as partes. Belém, 05.05.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia (Adv.: Alberto Barros Jr.).

Requerido: Pedro Souza da Cunha.

Despacho: "Converta-se o arresto em penhora. Belém, 06.05.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: Moisés Athias (Adv.: Mário Fagundes).

Requerido: Moacyr Pamplona (Adv.: O mesmo).

Despacho: "Como requer. Belém, 04.05.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Albertina da Silva Cruz (Adva.: Ambrosina Sampaio).

Requerido: João Batista da Cruz (Adv.: Luiz C. Bibas).

Despacho: "Autorizo o Sr. Oficial de Justiça, a verificar a situação do imóvel da Rua Marques de Herval, nº 859. Belém, 06.05.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARISSIMA

DÉCIMA VARA

Requerente: Itaú Seguradora S/A. (Adv.: Paulo Chermont).

Requerido: Antonio Nonato Pereira.

Despacho: "A conta. Belém, 06.05.82. a) Izabel Negreiros Leão".

ORDINARIA

Requerente: Yorkshire Corcovado - Cia. de Seguros (Adv.: Flávio Maroja).

Requerida: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv.: João Leitão).

Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, o pedido de desistência requerido às fls. Belém, 06.05.82. a) Izabel Negreiros Leão".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CIVIL E COMÉRCIO

BELEM, 06 DE MAIO DE 1982

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 5ª Vara — Nº 244/82.
Requerente: Elias Ibrahim Zouein (Adv.: Dr. Antonio Oscar C. Moreira).

Requerida: Loja Maçônica Harmonia nº 8 (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se o interessado para vir ou mandar receber no dia 25.05.82, às 11:00 horas, em cartório, os aluguéis mencionados na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da Lei.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 6ª Vara — Nº 127/80.

Autor: Bamerindus S/A. - Financiamento. Crédito e Investimentos (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Ré: Importadora Sul Mineira Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Em vista de não terem pago e nem devolvido o veículo, determino a prisão do depositário infiel pelo prazo de 1 ano para cumprimento no Presídio São José. Expeça-se o devido mandado.

AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento — 6ª Vara — Nº 200/82.

Autores: Daisy Pereira da Rocha e Souza e outros (Adv.: Dr. Luis Roberto Meira).

Ré: Raimundo Lino da Cunha (Adv.: Dr. Washington Costa Carvalho).

Despacho: Baixe-se à conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor da dívida. Designo o dia 21 de maio do corrente, às 10:00 horas para o pagamento. Intime-se.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 7ª Vara — Nº 542/81.

Autor: Paulo José de Carvalho (Adv.: Dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães).

Ré: Mariza Pacheco de Souza (Adv.: Dr.).

Despacho: Baixem os autos em diligência para que o autor junte aos autos os originais dos documentos de fls. 9 e 11.

AÇÃO: — Execução — 7ª Vara — Nº 495/81.

Autora: Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A. (Adv.: Dr. José Humberto Lima).

Ré: Interama - Inter American Consultantes (Adv.: Dr.).

Despacho: Em cumprimento à decisão do Dr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determino que seja redistribuído o feito.

AÇÃO: — Reparação de Danos — 8ª Vara — Nº 246/82.

Autor: João Antonio Pegacha Canhoto (Adv.: Dr. Aluizio Gouveia).

Ré: Ricosa - Ribeiro, Cordeiro - Indústria e Comércio S/A. (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência de instrução e julgamento, que ora designo para o dia 19 de julho, às 09:30 horas.

AÇÃO: — Divórcio Judicial — 9ª Vara — Nº 267/78.

Requerente: Antonio Brasil Gonçalves (Adv.: Dr. Icaraf. Dias Dantas).

Requerida: Nazaré do Rosário Brasil Gonçalves (Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota).

Despacho: Na inicial o autor afirma que renuncia em favor da ré, o único bem imóvel do casal. Na petição retro já quer impedir que a requerida a venda. Afinal vai ou não doar o imóvel à esposa. Intime-se o autor a esclarecer.

AÇÃO: — Separação Judicial — 9ª Vara — Nº 152/82.

Autor: Homero Antonio Braúna Filho (Adv.: Dr. Ruy Republico Gonçalves e Silva).

Ré: Tereza Cristina Vasques Sales Braúna (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se para o dia 17 de junho, às 09:00 horas.

AÇÃO: — Ordinária de Rescisão Contratual — 9ª Vara — Nº 014/74.

Autora: Unimóveis Ltda. (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Ré: Aluísio Niclau Furtado de Oliveira (Adv.: Dr. José Maria Paes Lourinho).

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — Nº 554/81.

Autores: Antonio Carlos de Carvalho e Luiz Antonio Carvalho (Adv.: Dr. Abel Guimarães).

Ré: Maria da Conceição Silveira de Oliveira (Adv.: Dr. Milton Ferrelra das Chagas).

Despacho: A conta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVIL

ESCRIVÃO: "HEBAL SARMANHO"

RESENHA DO DIA 06/05/82

1ª VARA — Proc. Nº 153/82.

EMBARGOS DE DEVEDOR

Aut.: José Valente Moreira & Cja. Ltda. e outros.

Adv.: Osvaldo Trindade.

Ré: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza.

Desp.: Dê-se ciência aos embargantes da documentação, trazida para os autos. Belém, 03.05.82. (a) Romão Amoedo Neto.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Filomeno Cássio Bastos de Oliveira.

Adv.: Celso Burlamáqui Frêire.

Ré: Pedro Walfir Martins e Souza.

Desp.: Como requer. Oficie-se. Belém, 05.05.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª VARA

DIVÓRCIO

Aut.: João Emilio Martins Macedo.

Adv.: Artemis Leite e Silva.

Ré: Dircea de Nazaré Brito Nobre.

Desp.: I — Lavre-se o termo de ratificação; II — Manifeste-se o M. P. Belém, 05.05.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões. Resp. p/7ª Vara.

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Transconave - Importação e Exportação.

Adv.: Nauto Justiniano.

Ré: Amazônia Metalúrgica S/A. — AMETAL.

Desp.: Junte-se o original do documento de fls. 21, para que seja conferido pelo Senhor Escrivão. Em, 05.04.82. (a) Clímenle Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA — Proc. Nº 088/82.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Aut.: Jucuneide Bento Aires.

Adv.: Flávio Maroja.

Ré: Osvaldo Rodrigues Aires.

Desp.: Defiro a separação de corpos, expeça-se o alvará, autorizando a requerente a se afastar do lar conjugal, observadas as formalidades legais. A conciliação, para a qual designo o dia 31 de maio, às 11:30 horas. Intimem-se. Em, 05.03.82. (a) Clímenle Bernadette de A. Pontes.

9ª VARA

ARROLAMENTO

Aut.: Nestor da Silva Cardoso Fernandes.

Adv.: Suzana Cristina Dias da Silva.

Ré: Eurico de Melo Cardoso Fernandes.

Desp.: Diga o M. P., sobre o pedido da Dra. Darcy Lameira Ramos. Belém, 04.05.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Dalzina Rodrigues Gonçalves.

Adv.: Vera Couto.

Ré: I.N.P.S.

Adv.: Nazaré Moraes.

Desp.: Renovem-se para o dia 17 de junho, às 09:30 horas. Belém, 04.05.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA — Proc. Nº 025/82.

EXECUÇÃO

Aut.: Olegário Pereira Reis.
Adv.: Félix Oliveira.
Réu: Silas Ribeiro de Assis.
Desp.: Em provas. Belém, 03.05.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA - Proc. Nº 112/82.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Companhia Industrial do Brasil e outros.
Adv.: Edilson Moura Barroso.
Réu: Banco Auxillar S/A.
Adv.: Paulo Sá.
Desp.: Diga o embargado. Belém, 07.05.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Cirenê Oliveira da Silva.
Adv.: João Drummond Martins.
Réu: Manoel Nunes.
Adv.: José Araújo de Figueiredo.
Desp.: Defiro o pedido, no BEP. Belém, 04.05.82. (a) Izabel Vidal Leão.

10ª VARA - Proc. Nº 170/82.

DESPEJO

Aut.: Moisés Maurício Hamoy.
Adv.: Vera Calandrini.
Réu: Armando Souza de Moraes Cardoso.
Desp.: N. A. À conta. Belém, 03.05.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª VARA

INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA

Aut.: José Uchôa de Moura.
Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos.
Réu: Albino Jorge Ferreira.
Adv.: Nicolau Crispino.
Desp.: Intime-se pessoalmente. Belém, 04.05.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 07 de maio de 1982.

(Ext. Reg. Nº 3678)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1947/81
Reclamante: José Ribamar Dias Nogueira
Reclamado: STEC - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado STEC - Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-1947/81, em que é reclamante José Ribamar Dias Nogueira, para manifestar-se, querendo, no prazo determinado de cinco (05) dias, sobre o cálculo de atualização de sentença, elaborado por esta Secretaria, no Processo acima mencionado, no valor de Cr\$ 7.650,34 (sete mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), inclusive custas. Secretaria da 3ª JCJ de Belém, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 1257)

Processo nº 3ª JCJ-207/82
Reclamante: Célio Bezerra Cavalcante
Reclamado: Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará - COOLEITE

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado a empresa Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará - COOLEITE, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-207/82, em que Célio Bezerra Cavalcante é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 89.302,01 (oitenta e nove mil, trezentos e dois cruzeiros e um centavo), correspondente à principal e custas processuais, devidas nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente da
3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1258)

Processo nº 1881/81
Reclamante: Paul Alberto Salzer
Reclamado: Myrta S/A. - Indústria e Comércio

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa Myrta S/A. - Indústria e Comércio, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1881/81, em que Paul Alberto Salzer é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob penhora, a quantia de Cr\$ 250.164,97 (duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos), correspondente à principal, juros, correção monetária e custas, devidas nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e dois. Eu, Delmair Borges Feitosa, Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente da
3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1259)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de junho de 1982, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ arrematação, o bem penhorado na execução movida por Milton Reis Medeiros, contra Distribuidora de Bebidas Serve-Bem Ltda., bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, nº 750, Depósito Público e que é o seguinte:

— 10 (dez) caixas de Ron Baccardi, contendo cada caixa 12 (doze) garrafas de 1 (um) litro, avaliada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada garrafa.

Valor Total da avaliação Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de maio de 1982. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário-TRT-8ª AJ.022.A datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1260)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. Nº 5ª JCJ - 1130/80

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituta da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de junho de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. Dr. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Edno Soares da Costa, contra Antônio Ribeiro Chaves, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

Uma máquina de escrever, marca Olivetti, cor verde, Lexicon 80, 170 espaços, sem número de fabricação visível, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Uma máquina de calcular, marca Olivetti, cores verde e preta, nº 994.61268, elétrica, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de maio de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, A. Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ-Belém.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juiz. do Trabalho Substituta,

(G. Reg. nº 1261)

Proc. nº 5ª JCJ-1687/80

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituta da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de junho de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Luiz Flávio dos Santos Sá, contra Metalúrgica Colonial Ind. e Com., bem esse encontrado no Depósito do TRT da 8ª Região e que é o seguinte:

Uma furadeira, sem marca e número de fabricação visível, cor azul, elétrica, com motor de 1/2 cavalo, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de maio de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, A. Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 8ª JCJ-Belém, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juiza do Trabalho Substituta,

(G. Reg. nº 1262)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE 05.05.82

Ac. nº 435/82. Proc. TRT RO 261/82. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. Recorrido: Carlos Alberto Silva Marques.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso, mandando desentranhar dos autos os doc. de fls. 48 a 54 por que juntados a destempo.

EMENTA: Provado o trabalho perigoso, autoriza-se o pagamento do adicional de lei.

Ac. nº 436/82. Proc. TRT RO 182/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Construtora Paraense Ltda. (Dr. Rubem de Almeida). Recorrido: Benedito Moreira dos Santos.

DECISÃO: Por unanimidade reformaram em parte a decisão recorrida para limitar as horas extras a serem pagas ao reclamante, em duas por dia, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Provado o salário percebido e horas extras é de se determinar a reparação de direito.

Ac. nº 437/82. Proc. TRT R EX OFF e RO 251/82. 6ª JCJ de Belém.

Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente-Reclamado: Município de Belém-Prefeitura Municipal (Dr. Tamar Palmeira). Recorrido-Reclamante: Vanderley Silva Souza (Dr. Sérgio Lima). DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento aos recursos.

EMENTA: À alegada falta de prova, por parte do recorrente, prevalece a matéria fática através de documento juntado pelo recorrido, quanto ao início do exercício da função de chefe.

Ac. nº 438/82. Proc. TRT R EX OFF e RO 275/82. JCJ de Castanhal.

Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (Dr. Manoel Azevedo). Recorrido-Reclamante: João Garcia Carrera.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Confirma-se sentença que decidiu de acordo com as provas dos autos.

Ac. nº 439/82. Proc. TRT RO 260/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Evandro Prazeres de Souza (Dr. Miguel Serra). Recorrido: Braga & Cia. Ltda. (Dr. Manoel Siqueira)

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Embora cumprindo aviso prévio, comete justa causa para a imediata dispensa, o empregado que agride com palavras ofensivas superior hierárquico.

Ac. nº 440/82. Proc. TRT R EX OFF 283/82. JCJ de Abaetetuba.

Relator: Juiz Pedro Mello. Reclamante: Olavo Xavier de Sena (Dr. Odival Quaresma). Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - 4ª Divisão.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Provada a relação de emprego, revel e confessa a empresa, confirma-se decisão que apreciou com acerto as provas dos autos.

Ac. nº 441/82. Proc. TRT R EX OFF e RO 286/82. 4ª JCJ de Belém.

Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (Dr. Humberto Mendonça). Recorrido-Reclamante: Lúcio Soares da Silva (Dr. Ronaldo Barata).

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos, não merece reforma.

Ac. nº 442/82. Proc. TRT DC 151/82. Relator: Juiz Ribamar Soares.

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará (Dr. José Montenegro). Demandados: Rádio Marajoara S/A, Rádio Rauland FM.

DECISÃO: Por unanimidade julgaram procedente em parte o dissídio coletivo para estabelecer a seguinte sentença normativa: Cláusula I - Aumento salarial sobre o salário vigente em 01.01.82, automaticamente corrigido nos termos da Lei 6.708 de 30.10.79, para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, nos seguintes percentuais: até 3 vezes o valor do salário mínimo, 6%, acima de 3 até 6 salários mínimos, 3%, acima de 6 a 10 salários mínimos, 2%; Cláusula II - Ficam excluídos desse aumento os empregados que percebem acima de dez salários mínimos; Cláusula III - Fica mantida para a categoria profissional demandante a data-base de primeiro de janeiro, para os devidos efeitos legais; Cláusula IV - Vigência de um ano a partir de primeiro de janeiro de 1982, até 31 de dezembro do mesmo ano. Custas sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$ 3.214,70, pelas partes.

EMENTA: Sendo as atividades desempenhadas pelas empresas demandadas as mesmas de qualquer empresa de radiodifusão e televisão, e pertencentes ao mesmo grupo econômico, devem ser adotadas às cláusulas ajustadas entre as demais e devidamente homologadas.

Ac. nº 443/82. Proc. TRT AP 276/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Jorge Portugal da Luz (Dr. José do Nascimento). Agravada: Maria Siqueira Pereira (Dr. Pedro da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Nos termos da lei comercial vigente, que regula as sociedades por cotas limitadas, a responsabilidade dos sócios se estende ao total do capital da empresa.

Ac. nº 444/82. Proc. TRT RO 218/82. 5ª JCI de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Raimundo do Espírito Santo Brabo (Dr. Antonio Dias). Recorrido: Mac-Móveis, Armários e Decorações Ltda. (Dr. Reinaldo Miranda).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Comprovado o abandono de emprego, não se autoriza deferimento de parcelas ligadas à dispensa injusta.

Ac. nº 445/82. Proc. TRT AI 304/82. JCI de Castanhal. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Odonias Euclides de Souza (Dr. Luiz Orlando Sampaio). Agravada: Santa Izabel Industrial Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade, não conheceram do agravo, porque incabível na espécie.

EMENTA: Agravo de Instrumento só é cabível dos despachos que denegarem a interposição de recurso.

Ac. nº 446/82. Proc. TRT RO 269/82. 6ª JCI de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Copala - Indústrias Reunidas S/A. (Dr. Deusdedith Brasil). Recorrido: Francisco Assis Teixeira (Dra. Nazaré Guimarães).

DECISÃO: Por unanimidade reformaram em parte a decisão recorrida para, mandar excluir da condenação as parcelas relativas a aviso prévio, indenização adicional e suas repercussões nas parcelas de 13º salário, férias e FGTS; em substituição ao aviso prévio, mandar incluir na condenação o valor de Cr\$ 30,43 a título de indenização prevista no art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho; por unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Por maioria, mandaram riscar das contra-razões, às fls. 48, as expressões grifadas porque injuriosas à Justiça. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Aviso prévio só é devido em contrato por prazo determinado, quando há cláusula quanto à reciprocidade de rescisão antecipada.

Ac. nº 447/82. Proc. TRT R EX OFF 280/82. JCI de Castanhal. Relator: Juiz Ribamar Soares. Reclamante: Silas da Silva Jardim (Dr. Silvio de Almeida). Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (Dr. Manoel Azevedo).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sentença bem apoiada nas provas contidas no processo não se reforma.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 1263)

PROCESSO TRT AI 225/82

RECORRENTE: RAYMUNDO AGOSTINHO MONTEIRO FRANCO
Advogado: Dr. Albérico Pimentel Filho

RECORRIDA: URBE - ARQUITETURA E ELETRICIDADE LTDA.
Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Annie Vianna Moraes
D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Nas razões do apelo (fls. 40/41) não há nenhuma transcrição de jurisprudência conflitante com a decisão recorrida. Outrossim, não foi apontado qualquer dispositivo legal que tenha sido violado pelo acórdão impugnado.

III - Denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 05 de maio de 1982
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente
(G. Reg. nº 1263)

PROCESSO: TRT RO 167/82

RECORRENTE: AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDAS: NEO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- Litisconsorte
Advogado: Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior

EDITORA "O ESTADO DO PARÁ" - Reclamada
Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, através do Acórdão 359/82, rejeitando a preliminar de nulidade, confirmou a sentença de primeiro grau em todos os seus termos. O recorrente insurge-se contra essa decisão, apontando violação a dispositivos de lei, assim como divergência jurisprudencial.

III - A preliminar de nulidade da sentença, ora renovada pelo recorrente, é despida de qualquer fundamento legal. Como alude o acórdão recorrido, o fato de haver a Junta de origem chamado aos autos, para integrar a lide, a litisconsorte passiva (Neo-Administração e Participações Ltda.), apesar da expressa desistência do recorrente, não induz qualquer vício capaz de nulificar a decisão. Se nulidade houvesse, seria do processo e não da sentença. Ademais, a teor do art. 765 da CLT, o juízo de primeiro grau dispõe de competência para determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento da causa. São estes os bens lançados fundamentos da decisão sob exame.

Os outros "vícios" apontados, não passam de simples enganos procedimentais que, não trazendo prejuízo às partes, não poderiam acarretar a nulidade pretendida.

IV - Finalmente, alega que o acórdão recorrido, omitindo-se no julgamento da parcela de férias proporcionais, violou o art. 794, consolidado. E, mesmo, considerando-se como apreciada citada parcela, seu indeferimento resultou em atrito jurisprudencial.

A omissão apontada não se verificou. A fundamentação da decisão impugnada em seu item V, registra: "As parcelas julgadas improcedentes vinculam-se todas elas, ao desligamento do reclamante". Assim, depreende-se que as férias proporcionais foram indeferidas porque o reclamante pediu dispensa.

Contudo, consegue demonstrar o conflito jurisprudencial, quando ataca o indeferimento dessas férias, ao transcrever o aresto indocado na letra A, às fls. 94 do apelo.

V - Ante o exposto, configurado o atrito jurisprudencial, apenas quanto às férias proporcionais, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 04 de maio de 1982
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1263)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/05/82.

Processo: RO 346/82

Recorrente: Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará

Advogado: Dr. Alyrio Gama Barbosa

Recorrido: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A.

Advogado: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo

Origem: 6ª JCI de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Orlando Costa

Processo: RO 361/82

Recorrente: BELAUTO - Belém Automóveis S/A

Advogado: Dr. Roberto Ferreira

Recorrido: Antônio Aviz da Silva

Advogado: Dr. João Carlos Batista

Origem: 6ª JCI de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

Processo: RO 212/82 (10 vls.)

Recorrentes: Bco. do Est. do Amazonas S/A., Sind. dos Emp. em Est. Banc. de Belém e Bco. do Estado do Rio de Janeiro.

Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva

Recorridos: Os mesmos e outros

Advogada: Dra. Lucy de A. Camargo e outros

Origem: 2ª JCI de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo: RO 368/82

Recorrente: Manoel Waldemar dos Santos Almeida

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Recorrido: Douglas dos Santos Negrão

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Origem: 2ª JCI de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo: R EX OFF e RO 390/82

Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará- DER-PA.

Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça

Recorrido-Reclamante: Ciríneu Peres Gusmão

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCI de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Sr. Orlando Lobato

Processo: RO 383/82

Recorrente: MAPA - Madeireira Paraiba Ltda.

Recorrente: MAPA - Madeira Paraiba Ltda.
 Advogado: Dr. Sílvio Ferreira de Almeida
 Recorridos: José Galdino da Silva (recte.) Sílvio Araújo de Andrade Veloso (reclamado)
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo: R EX OFF 379/82
 Reclamante: Elizeu da Silva Oliveira
 Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
 Advogado: Dr. Luiz Ismaelino Valente - Procurador
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Sr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo: RO 375/82
 Recorrente: MAPASA - Madeiras do Pará S/A.
 Advogado: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 Recorrida: Orlandina Bala de Castro
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo: RO 372/82
 Recorrente: Raimundo Ferreira Batista
 Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra
 Recorrida: Companhia de Navegação da Amazônia
 Advogado: Dr. Douglas Domingues
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Roberto Santos

(G. Reg. nº 1264)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Ata da 29a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de abril de 1982.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio, Mário Chermont e Vicente Queiroz

1º Secretário: Dr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a Presidência ao Deputado Mário Chermont, que concedeu a palavra ao Deputado Célio Sampaio que teceu comentários sobre a greve dos motoristas e sobre as medidas tomadas para a solução da mesma. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira, ocupou a tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, apresentando requerimento solicitando que esta Casa se congratule, através de ofício com a União Parlamentar Interestadual, pelo brilhantismo do IX Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas ocorrido no Estado da Paraiba. Através de apertes debateram com o orador os Deputados: Célio Sampaio e Antonio Teixeira. O Deputado Paulo Ramalho, por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna fazendo reparos ao pronunciamento do Deputado Nícias Ribeiro. Concluiu o orador tecendo críticas ao Governo do Estado, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Antonio Teixeira e Santana Costa, todos debatendo a matéria com o orador. Assumiu a Presidência o Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 26a., 27a. e 28a. Sessões Ordinárias e 3ª Sessão Especial. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Everaldo Martins, solicitando dois dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19.04 e três dias a partir de 27 do corrente, dos Deputados Américo Brasil, Fernando Bahia e Ronaldo Campos, solicitando 2, 10 e 14 dias de licença respectivamente para tratamento de saúde, a partir de 19, 26 e 27 do corrente. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de "Honra ao Mérito" a Dra. Clara Pinto Nardi. Através de apertes debateram com o orador os Deputados: Mário Chermont, Zeno Veloso e Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont apresentando Projeto de Lei que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual, nº 5.007 de 10.12.81, que acrescentou dispositivos a Lei 4.827 de 15.02.79 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará). Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 240/82 do Deputado Nícias Ribeiro, que pede que esta Casa se congratule através de ofício com a União Parlamentar Interestadual pelo brilhantismo do IX Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas, ocorrido no Estado da Paraiba; 234/82, 235/82, 237/82 do Deputado Everaldo Martins, de congratulações a Diretoria do Colégio "Alvaro Adolfo da Silveira" pela passagem de mais um ano de sua fundação; ao Professor Miranda Neto pelo seu livro denominado "Lucros da Fome: O Mito da Escassez de

Alimentos" e ao Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo pelo lançamento do mesmo; ao Sr. Antonio Lisboa Paixão pela passagem dos 15 anos de atividades musicais do conjunto Superson Tapajoara da Cidade de Santarém; 231, 230, 229 e 232/82 do Deputado Antonio Teixeira, de votos de aplausos e regozijo pelas comemorações do "Dia da Comunidade Luso-Brasileira", ocorrido no dia 22 de abril próximo passado, de votos de solidariedade e pesar pelo falecimento da Sra. Helena Aguiar Medeiros; de votos de regozijo e aplausos ao Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado pelo lançamento de seu órgão de comunicação intitulado "Jornal do CCSPMPA", ano I, nº 1, edição de abril do corrente ano; de votos de solidariedade e pesar pelo falecimento do Sr. Themistóles Ramos Bogéa. Foi aprovado o requerimento do Deputado Nícias Ribeiro, solicitando urgência para a proposição nº 147/82. Foi aprovado o requerimento do Deputado Antonio Teixeira, de votos de aplausos ao Sr. Governador do Estado pela aquisição do Hospital Prontocor, para atender a comunidade Militar de nosso Estado. Em discussão o requerimento do Deputado Nícias Ribeiro, solicitando que seja consignado em Ata, a solidariedade deste Poder ao Deputado Federal Dr. Osvaldo Melo, pela maneira desrespeitosa e deselegante como foi tratado pelo Coordenador Regional do INCRA, através da 1a. Coluna de "A Província do Pará", edição de 02.03.82. Ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Nícias Ribeiro, que debateu a matéria com o orador: Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em Turno Único, Redação Final o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/82 da Comissão de Justiça, que aprova o nome do Dr. Lauro de Belém Sabbá, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Foi aprovado ainda em 1º Turno o Projeto de Resolução nº 10/81 do Deputado Mariuadir Santos, que modifica a redação do artigo 66 da Resolução nº 07/74 de 11.09.74 (Regulamento dos Funcionários e Servidores Contratados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Por solicitação do Deputado Ademir Andrade e aprovação do Plenário foi adiado por, vinte e quatro horas O Projeto de Lei nº 76/81 do Poder Executivo, que institui o sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Belém e dispõe sobre a criação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos EMTU/Belém. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Vicente Queiroz, Américo Brasil, Aziz Mutran, Jaime Nascimento, Santana Costa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 27 de abril de 1982.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
 Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
 1º Secretário

Sr. Deputado NICOLAU SARÁTY
 2º Secretário

(G. Reg. nº 1251)

Ata da 30a. reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de abril de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que apresentou requerimentos solicitando de água nas passagens Cajú e Mirandinha no Bairro da Sacramenta e que seja dado condições de trafegabilidade na Rua Tiradentes e nas ruas das Baixadas do Umarizal. Concluiu o orador, solicitando energia elétrica para a Vila de São João de Pirabas. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna informando que o fornecimento de energia elétrica para Marabá já está regularizado e que mais um gerador será enviado para aquele Município, bem como o sistema de abastecimento de água caminha para a regularização do fornecimento em Marabá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho tecendo críticas à CEPLAC que vem se utilizando de técnicas de outros estados para sua direção, em detrimento dos técnicos existentes em nosso Estado, recebendo através de aparte o endosso do Deputado Zeno Veloso. Concluiu o orador tecendo críticas à Secretaria de Agricultura e ao ITERPA pela falta de apoio ao pequeno agricultor em nosso Estado, recebendo endosso do Deputado Zeno Veloso. O Deputado Mário Chermont ocupou a Tribuna mostrando a sua preocupação diante da utilização de mão-de-obra de outros estados para serem empregadas nos grandes Projetos, que estão instalados em nosso Estado. Recebendo em aparte o endosso dos Deputados: Antonio Teixeira e Nicias Ribeiro. Concluiu o orador conclamando a classe Política para se unir e tomar posição diante do problema. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 29a. Sessão Ordinária. Para a apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso apresentando um Projeto de Decreto-Legislativo de "Honra ao Mérito" ao Dr. Aldébaro Cavaleiro de Macedo Klautau, recebendo através de apartes o endosso dos Deputados: Antonio Teixeira, Ronaldo Passarinho e Vicente Queiroz. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Vicente Queiroz de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Temistocles Ramos; do Deputado Lauro Sabbá de congratulações à Comunidade Israelita no Pará. Foi aprovado o requerimento do Deputado Lucival Barbalho solicitando urgência para a proposição, nº 1517/81. Em discussão o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro de solidariedade ao Deputado Federal Osvaldo Melo pela maneira deselegante, como foi tratado pelo Coordenador Regional do INCRA. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Aziz Mutran e Lucival Barbalho, o requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 9/82, do Poder Executivo, que autoriza a promoção de campanha de estímulo a emissão de documentos fiscais nas operações tributárias relativas ao ICM mediante a distribuição de prêmios. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do Projeto, fazendo restrições ao mesmo. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Vicente Queiroz, Lucival Barbalho, Antonio Teixeira, Paulo Ramalho e Aziz Mutran. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, fazendo uma análise do Projeto ora em discussão, recebendo apartes dos Deputados: Santana Costa, Antonio Teixeira, Aziz Mutran, Zeno Veloso. O processo ficou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Jaime Nascimento, Santana Costa, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após

ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", ("Palácio Cabanagem" em 28 de abril de 1982.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
 Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
 1º Secretário

Sr. Deputado NICOLAU SARÁTY
 2º Secretário

(G. Reg. nº 1251)

Ata da 31a. reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de abril de 1982.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e Mariuadir Santos
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Santana Costa, que apresentou requerimento de votos de aplausos ao ministro dos Transportes e ao Senador Jarbas Passarinho pela iniciativa tomada para a liberação da verba para a construção do cais de Saneamento da Cidade de Abaetetuba. Assumiu a Presidência o Deputado Mariuadir Santos. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio apresentando requerimentos de apelo ao Governador do Estado no sentido de promover junto as Centrais Elétricas do Pará, a implantação da rede elétrica nos bairros de Nova Divinéa, Piçarra e Triângulo no Município de Santa Izabel do Pará, e no sentido de determinar a Diretoria do Banco do Estado do Pará, que estude a possibilidade de implantar naquela Cidade uma Agência Bancária. Concluiu o orador congratulando-se com o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros pelas medidas tomadas para a solução do problema salarial dos motoristas. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso manifestando congratulações ao Governador do Estado e ao Secretário de Segurança Pública, por proibir em via pública as festas juninas. Concluiu o orador comentários sobre a instalação de 40 agências do Banco do Brasil no Pará, sendo aparteado pelos Deputados: Álvaro Freitas e Antonio Teixeira, todos debatendo a matéria com o orador. Por cessão de direito do Deputado Américo Brasil, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas que destacou o trabalho que vem sendo desenvolvido na Amazônia pelo atual Superintendente da SUDHEVEA, e acenou com a perspectiva de resultados positivos para o III Programa de Incentivos à Produção de Borracha Natural - PROBOR III, regulamentado por Decreto do Presidente da República. Concluiu o orador falando da precária condição em que se encontra a estrada que liga Bonito a São Miguel do Guamá e lamentou o estado de abandono em que se encontram os subúrbios de nossa Capital. Não havendo número para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, após verificação de "quorum", solicitada pelo Deputado Álvaro Freitas, o Sr. Presidente comunicou que em face da não existência de "quorum" foram aprovados na forma constitucional as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 01/82 do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da administração pública do Estado do Pará; Projeto de Lei nº 07/82 do Poder Executivo, que concede Pensão Especial em favor da Sra. Elvira da Luz Assumpção, viúva do ex-Governador Alexandre Zacarias de Assumpção; Projeto de Lei nº 08/82 do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos no quadro da administração pública estadual; Projeto de Lei nº 09/82 do Poder Executivo, que autoriza a promoção de campanha de estímulo a emissão de documentos fiscais nas operações tributárias relativas ao ICM

mediante a distribuição de prêmios. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 14:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Jaime Nascimento, Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio Cabanagem", em 29 de abril de 1982. Lida em 2 de maio de 1982.

Sr. Deputado **CÉLIO SAMPAIO**
Presidente

Sr. Deputado **MARIUADIR SANTOS**
1º Secretário

Sr. Deputado **NICOLAU SARÁTY**
2º Secretário

(G. Reg. nº 1251)

Ata da 32ª reunião ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléa Legislativa realizada em 03 de maio de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que solicitou providências para a resolução dos problemas básicos que enfrentam os moradores dos subúrbios de nossa Capital. O Deputado Mariuadir Santos ocupou a Tribuna apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, falando do estado de abandono em que se encontra a estrada que dá acesso à Vila de Japirica, no Município de Primavera. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Mário Chermont e Paulo Ramalho. Por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, ocupou a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro que fez um pronunciamento denunciando e criticando a transferência do escritório do Projeto Jari de nossa Capital para o Rio de Janeiro. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Zeno Veloso, Ronaldo Passarinho e Ademir Andrade. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas: da 30ª e 31ª Sessões Ordinárias. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Álvaro Freitas, Cesar Franco, Milton Peres, José Guilherme, solicitando 1, 8, 3 e 3 dias respectivamente para tratamento de saúde. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso apresentando um Projeto de Lei, referente ao prazo para fixação do nº de Vereadores nas Câmaras Municipais. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Vicente Queiroz, Laércio Franco e Nicias Ribeiro. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Mariuadir Santos de congratulações ao Dr. Osvaldo Mendes e ao Dr. Camilo Viana. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos nºs: 119/82 e 258/82 dos Deputados Mariuadir Santos e Nicias Ribeiro respectivamente. Em votação o requerimento do Deputado Nicias Ribeiro de votos de solidariedade ao Deputado Federal Osvaldo Mendes. O Sr. Presidente solicitou votação nominal. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 10 votos SIM e 10 votos NÃO. Nos termos regimentais o Sr. Presidente desempatou o resultado, manifestando-se pela aprovação do requerimento. Disseram SIM os Deputados: Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barba-

lho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz. Disseram NÃO os Deputados: Álvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Em votação o requerimento do Deputado Ronaldo Passarinho convocando o Sr. Secretário de Estado da Fazenda, para vir a esta Casa proferir palestra. O autor ocupou a Tribuna para encaminhar a votação, retirando a justificativa do seu requerimento que em seguida foi aprovado. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 236 do Deputado Everaldo Martins; 267 do Deputado Santana Costa, 268 do Deputado Vicente Queiroz, 273 do Deputado Zeno Veloso. Em discussão o requerimento nº 122/82 do Deputado Everaldo Martins. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna solicitando o adiamento do requerimento por cinco dias o que foi aprovado pelo Plenário. Foi aprovado ainda o requerimento nº 75/82 do Deputado Lucival Barbalho. Em discussão o requerimento nº 166 do Deputado Aziz Mutran. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando uma Emenda ao requerimento que em seguida foi aprovado juntamente com a Emenda. Aprovados ainda os requerimentos nºs: 184 do Deputado Milton Peres, 199 do Deputado Nicias Ribeiro. O requerimento nº 1517/81 foi aprovado contra os votos dos Deputados Milton Peres e Américo Brasil. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados as seguintes matérias. Projeto de Resolução nº 10/81 do Deputado Mariuadir Santos; 1º Turno do Projeto de Lei nº 82/81 do Poder Executivo. Em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 76/81 do Poder Executivo. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna fazendo uma análise do Projeto ora em discussão. Através de apartes debateram com o orador os Deputados: Álvaro Freitas, Paulo Ramalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade manifestando a sua posição em torno do processo. Debateram com o orador através de apartes os Deputados: Zeno Veloso, Paulo Ramalho e Vicente Queiroz. Concluiu o orador justificando as emendas que apresentou ao Projeto, ficando inscrito com oito minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene dentro de dois minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". "Palácio Cabanagem", em 03 de maio de 1982. LIDA EM 4 de maio de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty.

(G. Reg. nº 1251)

Ata da 2ª reunião SOLENE, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléa Legislativa realizada em 03 de maio de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos três dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezolito horas e dois minutos, no Plenário da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a homenagear o Dia do Legislativo que foi instituído no Pará pela Lei Estadual nº 4.478, de 26.09.73. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Professor Dr. Clóvis Malcher, representante do Governador do Estado, Dr. Gerson dos Santos Peres, Vice-Governador do

Estado; Dr. Carlos Reis, representante do Prefeito Municipal de Belém, Coronel Amaro Bezerra, representante do I COMAR; Desembargador Nelson Amorim, Presidente do T.R.E., Dra. Lia Selxas, representante do T.R.T., Dr. João Menezes Deputado Federal. A Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoou o "Hino do Pará". Assumiu a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para falar em nome do Poder Legislativo ressaltando com fidelidade e relevância a missão do Legislador, digna e nobre sobre todos os aspectos e ângulos de análise, a despeito das intoleráveis limitações que lhe foram impostas, pela Revolução de 1964. Prosseguindo, concluiu o orador fazendo uma exortação a todos os cidadãos brasileiros no sentido que lutem por uma eleição a 15 de novembro livre e democrática. Em seguida o orador agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente Sessão. O Sr. Presidente encerrou a presente Sessão às 18:45 hora, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoando o "Hino Nacional", compareceram a presente os Srs. Deputados: Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicolas Ribeiro, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio Cabanagem, em 03 de maio de 1982. LIDA EM 4 de maio de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

(G. Reg. nº 1251)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Índice do RTJ, 83 a 90

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL